

**MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PMB****Processo nº 043/2024 - PMB**

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, com sede na Avenida Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma eletrônica, modo de disputa aberto/fechado para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e municipais vigentes.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1– Envio de proposta: a partir das 18:00 horas do dia 17/10/2024.

1.2– Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 07/11/2024.

1.3– Início da disputa: a partir das 13:31 horas do dia 07/11/2024.

1.4 – O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema www.bll.org.br, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br.

1.5 – Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.6 – A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela Internet, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação – em todas as etapas do certame.

1.7 – O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão de Contratação com Pregoeiro e equipe de apoio, através da Portaria 26.448/2024.

1.8 – Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico [http: www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

1.9 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

1.10– Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I – Termo de Referência (apenso ETP).

Anexo II – Modelo de proposta de preços readequada.

Anexo III – Modelo de declarações conjuntas.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento.

Anexo V – Modelo de declaração de habilitação.

Anexo VI - Modelo declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Minuta ata de registro de preços.

2– DA LICITAÇÃO

2.1– Do Objeto

2.1.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição a contratação de **“AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS”**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas e previstas neste edital e seus Anexos.

2.2– Da Execução da Licitação

2.2.1 – O processamento da licitação pela Comissão de Contratação será na qualidade de Interviente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender às necessidades da Secretaria de Administração.

3– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não poderão disputar essa licitação:

3.2.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

3.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11 – A participação na licitação implica, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, automaticamente, na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos enviados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

4– DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1– Coordenar o processo licitatório;

4.2– Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

- 4.3 – Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.4– Conduzir a sessão pública na internet e os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.5– Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.6– Dirigir a etapa de lances;
- 4.7– Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.8 – Receber a documentação adicional quando necessário;
- 4.9 – Receber, examinar e responder o recurso;
- 4.10– Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação e contratação.

5– DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 – As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro do portal www.bll.org.br.

5.1.1 – Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no edital.

5.1.2 – Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao Cadastro Geral de Fornecedores do sistema utilizado.

5.1.3 – O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço [http:// www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1– A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6– DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

6.1.1 – O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://www.bll.org.br>

na área de acesso restrito.

6.1.2 – Efetuado login no Sistema, o fornecedor somente irá visualizar os editais em que esteja cadastrado ou faça o cadastro.

6.2 – Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

6.2.1 – Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

6.2.2 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.2.3 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.4 – O licitante não poderá identificar-se (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) no cadastro da proposta no sistema, sob pena de desclassificação.

6.2.4.1 – Qualquer elemento que possa identificar o licitante, **importa na desclassificação da proposta**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4 – Os licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 – Os licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.6 – O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7– DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, aos licitantes interessados deverão cadastrar a proposta até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.2 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

7.3 – A proposta não poderá ter prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

7.4 – Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida indicando o valor unitário e total, expressos em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais no campo “valor da proposta”.

7.5 – No valor da proposta devem estar inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.6 – A proposta de preços deverá respeitar as especificações constantes neste edital e seus Anexos.

7.7 – Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “chat” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

7.8 – A licitante vencedora do certame, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

7.9 – Quando por lote, o valor readequado não poderá ser superior àquele oferecido.

7.10 – As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

7.11 – A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

8– DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas os licitantes.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8.4 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9– DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (Chat) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.2 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada



MUNICIPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, a não identificação do licitante no cadastro inicial da proposta.

9.2.1 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3 - As propostas apresentadas com o mesmo valor serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

9.3.1– Será considerada como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

9.4 – Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.5.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

9.6 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.6.1 – O Sistema não identificará os autores dos lances.

9.7 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.8 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



MUNICIPIO DE BOMBINHAS

Pág 8 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

9.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.17 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.18 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.19 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.20 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.21 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.23, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.22 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.23 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.24 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.25 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.26 – Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotes para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via chat iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.



MUNICIPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

9.27 – O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.28 – Deverá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha enviado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.28.1 – A negociação será realizada por intermédio do Sistema de troca de mensagens (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29 – Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.29.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances enviados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificado, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

9.29.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para enviar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será realizado sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá enviar melhor oferta.

9.30 – O disposto no subitem 9.29 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido enviada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.31 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.29, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedor do certame.

9.32 – Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 10 deste edital.

9.33 – O Sistema anunciará o licitante vencedor após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.



MUNICIPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

9.34 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

9.35 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada no prazo de 02 horas, constando:

I - Valores unitários e totais readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;

II - Razão Social da empresa;

III - Endereço completo e atualizado;

IV - Telefone para contato;

V - Endereço de e-mail;

VI - Representante legal da empresa (nome, cpf, rg, cargo/função na empresa, telefones de contato);

VII - Dados bancários:

a) Banco (nº e nome do banco para pagamento);

b) nº da agência bancária com dígito;

c) nº da conta bancária com dígito;

9.36 – O documento solicitado no subitem 9.35, deverá ser inseridos como Anexo no Sistema Eletrônico a contar da convocação do pregoeiro, via “CHAT” no prazo máximo de 02 horas.

10– DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 - Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o “MENOR PREÇO (POR LOTE)”.

10.2 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.2.2 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.3 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

10.2.4 – Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências, o licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3 - Se o licitante primeiro classificado, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no edital o licitante terá sua proposta desclassificada.

10.4 – Serão desclassificados as propostas que:

- a) não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.5 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

10.6 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.6.1 - No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.2 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.3 - A inexequibilidade, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 – Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Certificado Cadastral ou SICAF, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico via “Chat”, em até 120 (cento e vinte) minutos, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou no endereço eletrônico informado pelo pregoeiro.

11.2 – O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

11.3 – Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

11.3.1 – A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.1.2– A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.4 – Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

11.4.1 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

11.4.2 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.4.2.1 - Os documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme os dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e específicos do objeto:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

DOCUMENTAÇÃO FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

DECLARAÇÕES

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Para o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do VI.



MUNICIPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

11.5. Todos os documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, em até 120 (cento e vinte) minutos após convocação do pregoeiro via “Chat”, inseridos como Anexos no Sistema eletrônico.

11.6. Após o envio dos documentos, o pregoeiro verificará nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, caso necessite, os documentos com erros sanáveis ou faltantes, constituindo meio legal de prova.

11.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

11.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para o envio das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a enviar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

12.1.2 – Para fins deste edital considera-se “imediate”, a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos.

12.2 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 – Os recursos registrados no Sistema, constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

12.4 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

12.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de serviços, para contratações futuras da Administração Pública.

13.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

13.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

13.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

13.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Contratos.

13.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.

13.7.1- O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.

13.7.2- É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.



MUNICIPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Pág 16 / 140

Edital

13.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou ordem de compra.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

14.1.1 - Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

14.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Bombinhas/SC convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

15. DA VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2 - Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes conforme o Decreto Municipal Nº 3120/2023.

Art. 22. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº [14.133](#), de 2021.

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão ou entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

§ 3º Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Art. 23. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº [14.133](#), de 2021.

Art. 24. A adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal da própria Administração Municipal, caso tenha sido realizado procedimento público de intenção de registro de



MUNICIPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

preços e, assim, viabilizada a participação, será admitida nos casos em que haja justificativa que demonstre a imprevisibilidade da demanda ou outros fatores de inviabilizaram a participação no procedimento de registro de preços, em atendimento ao dever de planejamento e aspectos de centralização de compras aplicáveis, sem prejuízo do atendimento dos requisitos elencados no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº [14.133](#), de 2021 e no Decreto 3120/2023.

16. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

16.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



MUNICIPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

17.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Será incluída na Ata de Registro de Preços, sob a forma de anexo, a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

18.2 - Após verificado pelo sistema se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente convocará os licitantes, para no prazo de 24h manifestar interesse em aderir o Cadastro de Reserva.

18.3 - O sistema enviará e-mail aos licitantes com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado;

18.4 - Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do Cadastro de Reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

18.5 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.6 - Havendo dois ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.7 - A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assinar a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

18.8 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

18.9 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

19. DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

19.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

19.2.1 - A convocação para apresentação dos documentos e proposta de preços será realizada através de Ofício, para o e-mail indicado na proposta de preços ou no Sicaf.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

19.2.2 - O prazo para envio dos documentos de habilitação e proposta de preços atualizados, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício.

19.2.3 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

19.2.4 - Após verificados os documentos, será realizada ata de deliberação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

19.2.5 - Após a publicação da ata de deliberação, será emitida nova Ata de Registro de Preços.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação decorrente desta licitação **poderá se necessário ser formalizada mediante contrato a ser firmado com o licitante vencedor e suas condições são as estabelecidas na Minuta de Contrato Anexo VII deste Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos, além de outras fixadas na proposta do vencedor e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

20.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.3. A contratação, objeto deste Edital, se efetivará na forma prevista no art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I).

20.4. As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência (Anexo I) e neste Edital.

20.5. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome do representante responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, e-mail, etc.

20.6. Se o licitante declarado vencedor não assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, caducará o seu direito à contratação.

20.7. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

20.8. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

20.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.10. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

20.11. A rescisão do contrato provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

20.12. A aquisição do produto, objeto do presente Edital ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente.

21. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

21.1. O prazo, local e condições para fornecimento dos produtos estão definidos no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta autarquia.

23. DO PAGAMENTO

23.1. A contratada apresentará mensalmente a Nota Fiscal, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, à Unidade Administrativa, para aprovação pelo gestor de contratos.

23.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/ 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.6. Para fins de pagamento, a Contabilidade realizará consulta a todas as regras deste edital e seus anexos.

23.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. Fraudar a licitação

24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. Advertência;

24.2.2. Multa;

24.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. As peculiaridades do caso concreto

24.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

24.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

25. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

25.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento, obedecido o prazo legal, deverão ser encaminhados também ao Pregoeiro, por escrito no endereço informado no preâmbulo, ou no e-mail.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

26.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

26.2.1. Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.2.2. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinado a fundamentar suas decisões;

26.2.3. Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

26.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

26.4. A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



MUNICIPIO DE BOMBINHAS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital

26.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados no link <https://www.bombinhas.sc.gov.br> ou bombinhas.atende.net na aba 'LICITAÇÕES' ou no endereço informado no preâmbulo.

26.09. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Luís Fernando Mohr

Diretor de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

Telefone: (47) 3393-9500

Pág 25 / 140

CEP: 88.215-000

Cidade: Bombinhas

Edital**ANEXO I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PMB****TERMO DE REFERÊNCIA****APENSO ETP**

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS:

1 - LOTE 001					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	APONTADOR DE LÁPIS C/ COLETOR	965	UNIDADE	R\$2,50	R\$ 2.412,50
2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 23, ALTURA 12, COR BRANCA	1.385	UNIDADE	R\$2,45	R\$ 3.393,25
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	8.393	UNIDADE	R\$1,40	R\$ 11.750,20
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR PRETO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADANA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA.	5.015	UNIDADE	R\$1,20	R\$ 6.018,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR VERMELHO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADANA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	4.115	UNIDADE	R\$1,25	R\$ 5.143,75
6	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO 18ML, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	665	UNIDADE	R\$6,25	R\$ 4.156,25
7	GRAFITE 2HB 0,9MM. TUBO COM 12 UNIDADES.	420	TUBO	R\$9,60	R\$ 4.032,00
8	GRAFITE 0,7MM	420	TUBO	R\$9,40	R\$ 3.948,00
9	LÁPIS GRAFITE - CAIXA COM 144 UNIDADES. - LÁPIS COM CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO.	193	CAIXAS	R\$128,90	R\$ 24.877,70

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 26 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. MINA MACIA E ULTRA RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PRECISA SER CERTIFICADO PELO REGISTRO INMETRO				
10	LÁPIS TÉCNICO PRETO 6 B MACIO (LÁPIS GRAFITE ESPECIAL PARA DESENHO ARTÍSTICO, TÉCNICO E ESCRITA, MAIS RESISTENTES) – CAIXA COM 12 UNIDADES..	385	CAIXAS	R\$17,20	R\$ 6.622,00
11	LAPISEIRA PARA DESENHO TECNICO, DE USO PROFISSIONAL. MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7MM, PONTA FINA E FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR E MECANISMO PRECISO PARA AVANÇO DA GRAFITE. CLIP REMOVIVEL, ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA	505	UNIDADE	R\$8,90	R\$ 4.494,50
12	LAPISEIRA PARA DESENHO TECNICO, DE USO PROFISSIONAL. MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,9MM, PONTA FINA E FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR E MECANISMO PRECISO PARA AVANÇO DA GRAFITE. CLIP REMOVIVEL, ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	500	UNIDADE	R\$9,90	R\$ 4.950,00
13	REFIL DE TINTA PARA CARIMBO N303	170	UNIDADE	R\$6,25	R\$ 1.062,50
14	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 8, APLICAÇÃO ESCRITA	873	UNIDADE	R\$12,25	R\$ 10.694,25
15	LÁPIS TÉCNICO PRETO 4 B MACIO (LÁPIS GRAFITE ESPECIAL PARA DESENHO ARTÍSTICO, TÉCNICO E ESCRITA, MAIS RESISTENTES) – CAIXA COM 12 UNIDADES.	403	CAIXAS	R\$17,45	R\$ 7.032,35
16	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO O LÁPIS POSSUI UMA COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 8,0MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008	500	CAIXAS	R\$17,10	R\$ 8.550,00

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 27 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

17	LÁPIS DE COR TAMANHO JUMBO C/ APONTADOR CAIXA COM 12 UNIDADES	300	CAIXAS	R\$19,40	R\$ 5.820,00
18	CANETA COM GLITTER, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO GLITTER, TIPO ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, PAPEL.,	505	CAIXAS	R\$8,45	R\$ 4.267,25
19	O CARVÃO GRADUADO NO FORMATO REDONDO E 04 DUREZAS (EXTRA SOFT / SOFT / MEDIUM / HARD) PARA PERMITIR VÁRIOS TIPOS DE TRABALHO. CARACTERÍSTICAS:7,5CM E 12MM DE DIÂMETRO E POSSUI 04 UNIDADES POR CAIXA	211	CAIXAS	R\$36,40	R\$ 7.680,40
20	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE 36 CORES	53	CAIXAS	R\$39,25	R\$ 2.080,25
21	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	600	UNIDADE	R\$1,30	R\$ 780,00
22	REFIL DE TINTA PARA CARIMBO N343	102	UNIDADE	R\$6,25	R\$ 637,50
23	APONTADOR 3 FUROS COM COLETOR	300	UNIDADE	R\$16,50	R\$ 4.950,00
24	CARGA LÁPIS BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, TIPO MACIO, COR BRANCA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	75	CAIXAS	R\$28,75	R\$ 2.156,25
25	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA-OBJETOS CENTRAL	50	UNIDADE	R\$25,60	R\$ 1.280,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	450	UNIDADE	R\$1,35	R\$ 607,50
27	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS: 02 AMARELA, 01 VERDE, 02 LARANJA E 01 ROSA, JOGO COM 6 UNIDADES	300	JOGO	R\$21,00	R\$ 6.300,00
Total por Lote:				R\$456,25	R\$ 145.696,40

2 - LOTE 003

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
28	APAGADOR PARA QUADRO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM	1.164	UNIDADE	R\$8,30	R\$ 9.661,20
29	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 140 X 270 X390, COR PARDA	1.605	UNIDADE	R\$9,5058	R\$ 15.256,81
30	CAIXA PLÁSTICA DE ARQUIVO MORTO NA COR AMARELA CAIXA PLÁSTICA DE ARQUIVO MORTO NA COR AMARELA	2.560	PACOTES	R\$8,10	R\$ 20.736,00
31	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO FABRICADA EM POLIESTIRENO. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES FIXAS QUE GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO.	180	UNIDADE	R\$68,25	R\$ 12.285,00

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 28 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

32	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370, LARGURA 260, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	70	UNIDADE	R\$69,15	R\$ 4.840,50
33	ELÁSTICOS EM LATÉX Nº 18 PACOTE 100 GR	1.210	PACOTES	R\$4,40	R\$ 5.324,00
34	PRANCHETA ACRÍLICO FUMÊ/TRANSPARENTE	740	UNIDADE	R\$17,50	R\$ 12.950,00
35	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	115	UNIDADE	R\$18,90	R\$ 2.173,50
36	CAIXA ORGANIZADORA VERTICAL TRIPLO PARA 3 COMPARTIMENTOS	200	UNIDADE	R\$70,85	R\$ 14.170,00
37	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	692	UNIDADE	R\$41,8793	R\$ 28.980,48
38	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 15X35CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADO, COM TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO. O SACO PARA AMOSTRA DEVE SER TOTALMENTE LACRADO. PACOTE COM 500 UND.	100	UNIDADE	R\$28,30	R\$ 2.830,00
39	SACO PLÁSTICO A3 OFÍCIO COR BRANCA 0,15MM PACOTE COM 100 UNIDADES	100	UNIDADE	R\$61,50	R\$ 6.150,00
40	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 34X24CM - CAPACIDADE DE 3,6LT EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	150	PACOTES	R\$61,60	R\$ 9.240,00
41	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 40X30CM - CAPACIDADE DE 6,5LT EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	150	PACOTES	R\$53,90	R\$ 8.085,00
42	ELASTICO PARA AGRUPAR DOCUMENTOS CINTA ELASTICA PARA PROCESSO 48 CM X 4 CM - ELÁSTICO RESISTENTE, COSTURADO EM FORMA DE CIRCULO, COM COSTURA REFORÇADA, PARA AGRUPAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	400	UNIDADE	R\$16,70	R\$ 6.680,00
43	CAIXA ORGANIZADORA EXPOSITOR VERTICAL, CRISTAL	250	UNIDADE	R\$46,60	R\$ 11.650,00
44	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – PRETO: NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 51 MM; CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	250	CAIXAS	R\$22,35	R\$ 5.587,50
45	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – COLORIDO: COLORIDO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, METAL E PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO 19MM; CAIXA COM 40 UNIDADES.	350	CAIXAS	R\$26,20	R\$ 9.170,00
46	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – COLORIDO: COLORIDO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, METAL E PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO 25MM; CAIXA COM 40 UNIDADES.	350	CAIXAS	R\$27,00	R\$ 9.450,00
47	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – COLORIDO: COLORIDO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, METAL E PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO 25MM; CAIXA COM 40 UNIDADES.	300	CAIXAS	R\$42,00	R\$ 12.600,00
48	SUPORTE PORTA-PAPEL, NOME SUPORTE PORTA-PAPEL, MATERIAL POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, APLICAÇÃO ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS, COM TRÊS DIVISÓRIAS, PODENDO SER UTILIZADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. COM FIXADOR DE PAREDE. USO DE MESA E PAREDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 330 X	50	UNIDADE	R\$47,75	R\$ 2.387,50

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 29 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

	115 X 290. COR TRANSPARENTE				
49	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 140X270X390	100	UNIDADE	R\$6,85	R\$ 685,00
50	PRENDEDOR DE PAPEIS METALICO 32MM	150	CAIXAS	R\$20,20	R\$ 3.030,00
51	PRANCHETA ACRILICA PORTATIL	50	UNIDADE	R\$18,90	R\$ 945,00
Total por Lote:				R\$796,6851	R\$ 214.867,48

3 - LOTE 002

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
52	ROLO DE BARBANTE	398	ROLO	R\$14,6982	R\$ 5.849,88
53	COLA PVA BRANCA 40GR	681	UNIDADE	R\$13,00	R\$ 8.853,00
54	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO ENTRE 15 E 18 MM, APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	259	CAIXAS	R\$6,60	R\$ 1.709,40
55	COLA EM BASTÃO 22GR COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS COM TAMPA HERMÉTICA, NÃO TÓXICA	1.130	UNIDADE	R\$2,25	R\$ 2.542,50
56	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6M, LARGURA 5MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	1.091	UNIDADE	R\$7,40	R\$ 8.073,40
57	NOME RÉGUA COMUM, RÉGUA, FINALIDADE DESENHO GEOMÉTRICO, TAMANHO 30CM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE	998	UNIDADE	R\$1,12	R\$ 1.117,76
58	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 22, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO	348	UNIDADE	R\$6,25	R\$ 2.175,00
59	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA	450	UNIDADE	R\$8,60	R\$ 3.870,00
60	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLASTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA BLOQUEIO DE CORTE.	320	UNIDADE	R\$5,30	R\$ 1.696,00
61	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM KG – FINO	224	KILOGRAMA	R\$36,90	R\$ 8.265,60
62	ALMOFADA PARA CARIMBO SEM TINTA	52	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 338,00
63	ARGILA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, EMBALAGEM COM 1KG, DISPONIVEL NAS CORES BRANCA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	1.010	UNIDADE	R\$6,80	R\$ 6.868,00
64	BAMBOLE EM PLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 68CM, COLORIDO	770	UNIDADE	R\$10,85	R\$ 8.354,50
65	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MM X 300MM KG – GROSSO	190	UNIDADE	R\$40,30	R\$ 7.657,00
66	BALÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, Nº. 10, CORES SORTIDAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, APROVADO PELO INMETRO. NA	2.015	PACOTES	R\$18,95	R\$ 38.184,25

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 30 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Total
	CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA				
67	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 40G – PADRÃO DE QUALIDADE ÓTIMO.	1.020	UNIDADE	R\$2,50	R\$ 2.550,00
69	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO	350	UNIDADE	R\$41,65	R\$ 14.577,50
70	ESPETO PAPEL, MATERIAL ARAME POLIDO, ALTURA HASTE 14, DIÂMETRO BASE 9, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRA DE BORRACHA	100	UNIDADE	R\$6,65	R\$ 665,00
71	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASEPLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS	110	UNIDADE	R\$4,95	R\$ 544,50
72	CHAVEIRO COM ETIQUETA EM ALUMÍNIO, 2,50 X 4CM	100	UNIDADE	R\$4,60	R\$ 460,00
73	PALITO MATERIAL MADEIRA,FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	500	UNIDADE	R\$3,75	R\$ 1.875,00
74	COLA BRANCA 1 LITRO	550	UNIDADE	R\$7,24	R\$ 3.982,00
Total por Lote:				R\$263,5582	R\$ 130.208,29

4 - LOTE 004

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
75	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 75, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL	1.320	UNIDADE	R\$6,40	R\$ 8.448,00
76	CADERNO GRANDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 27,0 CM, LARGURA 20CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO	2.145	UNIDADE	R\$9,45	R\$ 20.270,25
77	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO ABERTO 28,5X40,80, TAMANHO FECHADO 19,5X28,5. MIOLO EM RECICLADO 70G, COR 1X1 - 20 FOLHAS POR MATÉRIA, TOTAL 200 FOLHAS. INÍCIO DO MIOLO 8 FOLHAS PERSONALIZADAS 1X1. DIVISORES DE MATÉRIAS: 10 FOLHAS RECICLADO 90G COR 2X0. CAPA FRENTE E VERSO EM PAPEL RECICLADO 170G , COR 4X0 REVESTIDA EM PAPELÃO DE 0,018MM + GUARDAR EM PAPEL RECICLADO 120G. ACABAMENTO CAPA LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ HI-GLOSS 90%, WIRE-Ô DE COR QUE MELHOR COMBINAR COM A CAPA E FURAÇÃO REDONDA. ENVELOPE COM SOLDA ELETRÔNICA EM PVC SARJA 0,20 NO INÍCIO DO CADERNO, COR DA IMPRESSÃO DO MIOLO: C 60-M 00 Y100 K60, COM	960	UNIDADE	R\$20,35	R\$ 19.536,00

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 31 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

	ARTE, PROVA PRINT E FOTOLITO. COM O BRASÃO DO MUNICIPIO NA FRENTE.				
78	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 300, LARGURA 206, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	610	UNIDADE	R\$23,40	R\$ 14.274,00
79	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 215, LARGURA 150, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA FOLHAS 56, MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO	248	UNIDADE	R\$22,50	R\$ 5.580,00
80	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR BRANCA, LARGURA 148, COMPRIMENTO 210	450	UNIDADE	R\$14,60	R\$ 6.570,00
81	CADERNO PEQUENO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO ¼	2.100	UNIDADE	R\$6,45	R\$ 13.545,00
82	CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: TAMANHO ABERTO 21X60, TAMANHO FECHADO 21 X 30, MIOLO EM OFF-SET 75G COR 0X0 ? 60 FOLHAS 120 PGS. CAPA FRENTE TRIPLEX 300G COR PERSONALIZADA 4X0 COM VERNIZ UV TOTAL 1 LADO CAPA VERSO TRIPLEX 300G COR PERSONALIZADA 0X4 COM VERNIZ UV TOTAL 1 LADO ESPIRAL EM POLIÉSTER 15MM NA COR QUE MELHOR COMBINAR. FURAÇÃO REDONDA COM ARTE, PROVA PRINT E FOTOLITO.	320	UNIDADE	R\$10,70	R\$ 3.424,00
83	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 75, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL	680	UNIDADE	R\$11,50	R\$ 7.820,00
84	PRANCHETA PARA DESENHO, PRANCHETA PORTÁTIL A-3, MILIMETRADA (COM MARCAÇÕES DE MILÍMETROS), COM SUPORTE PARA INCLINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 58,5 CM X 38,5 CM. ANGULAÇÃO APROXIMADA DO TAMPO ENTRE 25 GRAUS E 95 GRAUS, MATERIAL ACRILICO	40	UNIDADE	R\$91,50	R\$ 3.660,00
85	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100, CORES NEON VARIADAS.	600	UNIDADE	R\$7,15	R\$ 4.290,00
86	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR ROSA, LARGURA 102, COMPRIMENTO 76, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO QUANTIDADE FOLHAS 100.	550	UNIDADE	R\$6,70	R\$ 3.685,00
87	CADERNO PARA BAIXA VISÃO COM PAUTAS AMPLIADAS 16MM 96 FOLHAS E CAPA DURA - CADERNO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². CAPA 4X0 COLORIDA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO.	150	UNIDADE	R\$17,35	R\$ 2.602,50
88	CADERNO DE MÚSICA COM 80 FOLHAS E CAPA DURA - CADERNO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 80 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM	150	UNIDADE	R\$23,10	R\$ 3.465,00

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 32 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

	GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E IMPRESSO COM LINHAS. CAPA 4X0 COLORIDA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M ² , COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M ² . ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O PAPEL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. NORMA ABNT/NBR, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E GRAMATURA DO MIOLO DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CONTRACAPA DO CADERNO				
89	CADERNO QUADRICUADO 96 FLS CAPA DURA GRANDE MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 27,0 CM, LARGURA 20CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS QUADRICULADAS, BROCHURA, COSTURADO	300	UNIDADE	R\$12,10	R\$ 3.630,00
90	LIVRO DE PONTO GRANDE 153MM X 216MM COM 160 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE COM DUAS ASSINATURAS	550	UNIDADE	R\$23,20	R\$ 12.760,00
91	LIVRO DE PONTO GRANDE 218MM X 319MM COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA E COM QUATRO ASSINATURAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC E COM GRAMATURA: 56 G/M ²	550	UNIDADE	R\$26,70	R\$ 14.685,00
92	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 102, COMPRIMENTO 152, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	100	UNIDADE	R\$14,95	R\$ 1.495,00
			Total por Lote:	R\$348,10	R\$ 149.739,75

5 - LOTE 005

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
93	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	2.960	UNIDADE	R\$2,75	R\$ 8.140,00
94	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL	2.750	UNIDADE	R\$2,75	R\$ 7.562,50
95	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA	2.750	UNIDADE	R\$2,75	R\$ 7.562,50
96	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE	2.760	UNIDADE	R\$2,75	R\$ 7.590,00
97	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, TIPOESCRITA EXTRAFINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA E ALCOOL	1.000	UNIDADE	R\$4,50	R\$ 4.500,00
98	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO AZUL MARCADOR PERMANENTE ? COM PINCEL ATOMICO AZUL COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	262	UNIDADE	R\$4,50	R\$ 1.179,00

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 33 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

99	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA	5.135	UNIDADE	R\$5,25	R\$ 26.958,75
100	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	5.115	UNIDADE	R\$5,25	R\$ 26.853,75
101	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERDE	5.115	UNIDADE	R\$4,80	R\$ 24.552,00
102	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	5.115	UNIDADE	R\$4,80	R\$ 24.552,00
103	PORTA CANETAS, LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	218	UNIDADE	R\$18,30	R\$ 3.989,40
104	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) AZUL	1.200	UNIDADE	R\$3,80	R\$ 4.560,00
105	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) PRETO	1.200	UNIDADE	R\$3,80	R\$ 4.560,00
106	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) VERMELHO	1.150	UNIDADE	R\$3,80	R\$ 4.370,00
107	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	1.856	UNIDADE	R\$4,50	R\$ 8.352,00
108	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA	1.860	UNIDADE	R\$4,50	R\$ 8.370,00
109	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP	391	UNIDADE	R\$17,65	R\$ 6.901,15
110	GIZ REFRATIL, MATERIAL CERA PLÁSTICA, QUANTIDADE CORES 12	370	UNIDADE	R\$20,30	R\$ 7.511,00
111	LÁPIS CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, QUANTIDADE CORES 15	290	CAIXAS	R\$8,30	R\$ 2.407,00
112	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL – CORES MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO..	2.500	UNIDADE	R\$7,40	R\$ 18.500,00
113	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML PRETO	200	UNIDADE	R\$7,20	R\$ 1.440,00
114	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML VERMELHO	200	UNIDADE	R\$7,20	R\$ 1.440,00
115	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 40 ML AZUL	200	UNIDADE	R\$7,20	R\$ 1.440,00
116	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - AZUL	325	UNIDADE	R\$9,85	R\$ 3.201,25
117	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - PRETO	325	UNIDADE	R\$9,85	R\$ 3.201,25
118	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - VERDE	212	UNIDADE	R\$9,85	R\$ 2.088,20
119	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - VERMELHO	212	UNIDADE	R\$9,85	R\$ 2.088,20

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 34 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

120	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA	2.500	UNIDADE	R\$4,80	R\$ 12.000,00
121	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	2.500	UNIDADE	R\$4,80	R\$ 12.000,00
122	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERDE	1.500	UNIDADE	R\$7,40	R\$ 11.100,00
123	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	1.250	UNIDADE	R\$7,40	R\$ 9.250,00
			Total por Lote:	R\$217,85	R\$ 268.219,95

6 - LOTE 006

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
124	CLIP, TAMANHO 1/0, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR AZUL.	188	CAIXAS	R\$8,40	R\$ 1.579,20
125	CLIP, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO EPOXI, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS	591	CAIXAS	R\$9,35	R\$ 5.525,85
126	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	630	CAIXAS	R\$9,10	R\$ 5.733,00
127	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	433	CAIXAS	R\$8,95	R\$ 3.875,35
128	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	536	CAIXAS	R\$9,25	R\$ 4.958,00
129	CLIP, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	499	CAIXAS	R\$8,50	R\$ 4.241,50
130	RÉGUA COMUM, TIPO RÉGUAS DE MADEIRA 1 METRO, FINALIDADE DESENHO GEOMÉTRICO. MATERIAL: MADEIRA	110	UNIDADE	R\$13,75	R\$ 1.512,50
131	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	390	CAIXAS	R\$13,70	R\$ 5.343,00
132	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 12. CAIXA COM 100UNIDADES.	170	CAIXAS	R\$5,50	R\$ 935,00
133	COLCHETE, MATERIAL LATÃO, TIPO GANCHO, TAMANHO 1, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COLCHETE TIPO BAILARINA, NÚMERO 8, CAIXA COM 72 UNIDADES.	100	CAIXAS	R\$10,50	R\$ 1.050,00
134	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20, COMPRIMENTO 330, NÚMERO ANÉIS 56, COR PRETA	10	UNIDADE	R\$35,30	R\$ 353,00
135	ESPIRAIS PRETOS DE 17MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M²) – PCT C/ 50 UN	10	UNIDADE	R\$31,20	R\$ 312,00

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 35 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

136	ESPIRAIS PRETOS DE 12MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M²) – PCT C/ 50 UN	10	UNIDADE	R\$23,90	R\$ 239,00
137	ESPIRAIS PRETOS DE 7MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M²) – PCT C/ 50UN	10	PACOTES	R\$19,50	R\$ 195,00
Total por Lote:				R\$206,90	R\$ 35.852,40

7 - LOTE 007

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
138	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 145, LARGURA 15	475	UNIDADE	R\$2,60	R\$ 1.235,00
139	GRAMPEADOR, NOME GRAMPEADOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GRAMPEADOR EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. USA GRAMPOS 106/4 - 106/6 - 106/8. DADOS TÉCNICOS ESPECIFICAÇÕES APROPRIADOS PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO PREMIUM 106 USA GRAMPOS 106/4 - 106/6 - 106/8CAPACIDADES TÉCNICAS ALTURA: 145 MM LARGURA: 30 MM COMPRIMENTO: 187 MM PESO: 0,443 KG CAPACIDADE DO CARREGADOR: 63 GRAMPOS, TIPO DE GRAMPEADOR AUTOMÁTICO.	61	UNIDADE	R\$125,50	R\$ 7.655,50
140	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEPÓSITO GRAMPOS BLINDADO, TIPO PRATA LUXO, CAPACIDADE 100.	451	UNIDADE	R\$45,50	R\$ 20.520,50
141	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, NOME GRAMPEADOR TIPO PISTOLA.	77	UNIDADE	R\$49,70	R\$ 3.826,90
142	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TIPO PISTOLA. CAIXA C/ 1.000 UNIDADES.	343	UNIDADE	R\$10,15	R\$ 3.481,45
143	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6.	765	UNIDADE	R\$8,70	R\$ 6.655,50
144	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8.	200	CAIXAS	R\$9,60	R\$ 1.920,00
145	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/8, CAIXA COM 5000	300	CAIXAS	R\$17,00	R\$ 5.100,00
146	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO PRETO.	800	UNIDADE	R\$20,95	R\$ 16.760,00
147	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES	550	PACOTES	R\$19,20	R\$ 10.560,00
148	PERFURADOR MEDIO P/ 20 FOLHAS	255	UNIDADE	R\$26,30	R\$ 6.706,50

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 36 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

149	TESOURA DE PICOTAR INDICADA PARA USO EM TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS MATERIAIS - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM CABO ERGONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	110	UNIDADE	R\$64,75	R\$ 7.122,50
150	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO MINIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	610	UNIDADE	R\$10,30	R\$ 6.283,00
151	GRAMPO 24X92X360	250	UNIDADE	R\$11,15	R\$ 2.787,50
152	TESOURA ESCOLAR (ACESSIBILIDADE) - TESOURA ESCOLAR ACESSIBILIDADE PARA CANHOTOS E DESTROS, COM DESIGN ERGONÔMICO DE APENAS UM CÍRCULO. SISTEMA VAI E VEM PARA RECORTE COM MAIS AGILIDADE E FACILIDADE. CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA. LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOX E COM PONTAS ARREDONDADAS. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	UNIDADE	R\$22,30	R\$ 2.230,00
153	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X15	150	CAIXAS	R\$19,25	R\$ 2.887,50
154	GRAMPO GRAMPEADOR 24 X 6	150	CAIXAS	R\$13,15	R\$ 1.972,50
155	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO FURO REDONDO, DIAMETRO FURO 7MM, DISTANCIA DOS FUROS 8MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESIGNER ANATÔMICO, RÉGUA, QUANTIDADE FUROS 2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO	100	UNIDADE	R\$58,20	R\$ 5.820,00
Total por Lote:				R\$534,30	R\$ 113.524,35

8 - LOTE 008

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
156	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR, ALTURA 101,60, APRESENTAÇÃO 10 ETIQUETAS POR FOLHA	305	UNIDADE	R\$27,15	R\$ 8.280,75
157	ETIQUETAS ADESIVAS 2	70	UNIDADE	R\$22,35	R\$ 1.564,50
158	ETIQUETAS ADESIVAS 3	50	UNIDADE	R\$114,30	R\$ 5.715,00
159	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 106,36, COMPRIMENTO 138,11, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 4 ETIQUETA - CAIXA COM 25 FOLHAS	70	CAIXAS	R\$55,90	R\$ 3.913,00
160	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa PCT C/ 50 UNDS	420	PACOTES	R\$13,40	R\$ 5.628,00
161	REGUÁ C/ FIGURAS PARA DESENHO	60	UNIDADE	R\$29,75	R\$ 1.785,00
162	PORTA REVISTA MATERIAL ACRILICO - PORTA-REVISTA, MATERIAL ACRÍLICO, ALTURA 305, LARGURA 255, ESPESSURA 80, CARACTERÍSTICAS	65	UNIDADE	R\$50,10	R\$ 3.256,50

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 37 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

	ADICIONAIS VISOR PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETA				
163	BALÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, Nº. 10, CORES SORTIDAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, APROVADO PELO INMETRO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	300	PACOTES	R\$23,50	R\$ 7.050,00
164	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCO FOSCO, LARGURA 84,70, COMPRIMENTO 101,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULÁRIO CONTÍNUO, 6 UNIDADES POR FOLHA	50	CAIXAS	R\$22,35	R\$ 1.117,50
165	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 106,36, COMPRIMENTO 138,11, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 4 ETIQUETA - CAIXA COM 25 FOLHAS	30	CAIXAS	R\$55,90	R\$ 1.677,00
166	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 80, PESO 10, COR PARDA, APLICAÇÃO EMBALAGEM	50	ROLO	R\$119,00	R\$ 5.950,00
Total por Lote:				R\$533,70	R\$ 45.937,25

9 - LOTE 009

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
167	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	742	UNIDADE	R\$13,80	R\$ 10.239,60
168	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 65, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	1.010	ROLO	R\$27,7985	R\$ 28.076,49
169	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	680	UNIDADE	R\$7,40	R\$ 5.032,00
170	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M - PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA	660	ROLO	R\$8,85	R\$ 5.841,00
171	FITA ADESIVA KRAFT DE PAPEL CREPADO 25 MM X 50 MT	1.105	UNIDADE	R\$9,90	R\$ 10.939,50
172	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M - PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA	1.120	ROLO	R\$11,90	R\$ 13.328,00
173	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	615	UNIDADE	R\$14,60	R\$ 8.979,00
174	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24 MM X 50 MT, DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO Á BASE D'ÁGUA; FITA COM EXELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME, SEM REBARBA DE COLA.	1.135	ROLO	R\$14,40	R\$ 16.344,00
175	FITA ADESIVA MARROM, TIPO CREPE, KRAFT LISO, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS:45MMX50M. (CIN16854)	1.105	UNIDADE	R\$9,50	R\$ 10.497,50
176	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO AUTO - ADESIVA ZEBRADA, LARGURA 70, COMPRIMENTO	91	ROLO	R\$24,30	R\$ 2.211,30

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 38 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

	50, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL				
177	MASSINHA DE MODELAR, CORES SORTIDAS, BALDE COM 30 UNIDADES, PESO TOTAL DO BALDE 1,5KG	800	BALDE	R\$66,85	R\$ 53.480,00
178	MASSINHA EVA COLORIDA 12 CORES PARA ARTESANATO 50G, NÃO TOXICA. ESPECIFICAÇÕES: MASSA DE EVA PARA USO EM ARTESANATO SECAGEM EM APROXIMADAMENTE 6 HORAS EM CONTATO COM AR NÃO TÓXICO, TINGÍVEL, SUAVE, MACIA E NÃO MANCHA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	70	KIT	R\$9,35	R\$ 654,50
179	SUORTE PARA FITA ADESIVA - PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 230, LARGURA 90, ALTURA 125 MM, FORMATO RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE FITA MEDINDO: 50 MM X 50 M E 19 MM X 50 M PERMITINDO ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3".	45	UNIDADE	R\$29,30	R\$ 1.318,50
180	CORTADOR DE MASSINHA DE MODELAR, PACOTE COM 100 CORTADORES EM FORMATOS SORTIDOS, FABRICADOS EM PLÁSTICO	50	PACOTES	R\$32,30	R\$ 1.615,00
181	MASSINHA E.V.A COLORIDA 12 CORES	350	PACOTES	R\$9,35	R\$ 3.272,50
Total por Lote:				R\$289,5985	R\$ 171.828,88

10 - LOTE 010

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
182	PAPEL FOTOGRAFICO, GLOSSY, BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO INDICADO PARA IMPRESSÃO A JATO GRAMATURA 180G, CONTEM 20 FOLHASTAMANHO 210 X 297MM SECAGEM INSTANTÂNEA À PROVA D'ÁGUA	1.053	PACOTES	R\$30,20	R\$ 31.800,60
183	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210. CAIXA COM 50 FOLHAS.	840	PACOTES	R\$18,85	R\$ 15.834,00
184	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 CAIXA COM 50 FOLHAS	712	PACOTES	R\$19,90	R\$ 14.168,80
185	PASTA CATÁLOGO C/ 50 REFIS- NAS CORES ROSA-AZUL-BEGE - PRETA	888	UNIDADE	R\$29,00	R\$ 25.752,00
186	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICA 35MM C/ ABA, ELÁSTICO TRANSPARENTE	847	UNIDADE	R\$6,70	R\$ 5.674,90
187	PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170G C VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170G COM VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO	4.050	UNIDADE	R\$5,50	R\$ 22.275,00
188	PASTA AZ	330	UNIDADE	R\$18,85	R\$ 6.220,50
189	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 240, ALTURA 340, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	385	UNIDADE	R\$32,80	R\$ 12.628,00
190	PASTA POLIONDA LOMBO 20MM AZUL - DIMENSÃO 250 X 20 X 335 MM - COM ELASTICO	350	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 2.275,00

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 39 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

191	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE OFICIO COM 4CM DE ESPESSURA	986	UNIDADE	R\$7,1142	R\$ 7.014,60
192	PASTA ARQUIVO EM FORMATO "L" INCOLOR, TAMANHO 230MM X 35MM	2.600	UNIDADE	R\$3,60	R\$ 9.360,00
193	PASTA CATÁLOGO C/ 100 REFIS	615	UNIDADE	R\$32,00	R\$ 19.680,00
194	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M ² CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA PAPEL COLORIDO (AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA), FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M ² , CAIXA COM 10 RESMAS DA MESMA COR DE 500 FOLHAS. APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA EM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, COM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) APRESENTADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; O CITADO DOCUMENTO SERÁ DISPENSADO QUANDO O PAPEL POSSUIR NA SUA EMBALAGEM O CERTIFICADO DO INMETRO JUNTAMENTE COM CERFLOR OU FSC.	50	CAIXAS	R\$192,90	R\$ 9.645,00
195	FOTOGRAFIA TAMANHO A4 EM PAPEL COUCHÊ	402	PACOTES	R\$48,70	R\$ 19.577,40
196	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 120, LARGURA 300, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. ROLO COM 25 METROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	604	ROLO	R\$51,65	R\$ 31.196,60
197	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 120, LARGURA 300, TRANSMITÂNCIA CORES DIVERSAS. ROLO COM 25 METROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	654	METROS	R\$67,10	R\$ 43.883,40
198	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 550, COR DIVERSAS; NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	2.553	BLOCO	R\$35,00	R\$ 89.355,00
199	PAPEL CARTOLINA 50X66 VERDE PCT C/ 10 FLSS	560	PACOTES	R\$9,50	R\$ 5.320,00
200	PAPEL CARTOLINA 50X66 AMARELO PCT C/10 FLS	560	PACOTES	R\$9,50	R\$ 5.320,00
201	PAPEL CARTOLINA 50X66 AZUL PCT C/ 10 FLS	560	PACOTES	R\$9,50	R\$ 5.320,00
202	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE PRETO C/ 20 UN	560	PACOTES	R\$9,50	R\$ 5.320,00
203	PAPEL CARTOLINA 50X66 ROSA PCT C/10 FLS	560	PACOTES	R\$9,50	R\$ 5.320,00
204	PAPEL DUPLAFACE CORES DIVERSAS, MEDIDAS 48 X 66CM, GRAMATURA 120GR – PCT COM 20 FOLHAS NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA ALARANJADO	560	PACOTES	R\$9,50	R\$ 5.320,00
205	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHO C/ 20UN	560	PACOTES	R\$9,50	R\$ 5.320,00
206	PAPEL CARTOLINA 50X66 BRANCO PCT C/ 10 FLSS	561	PACOTES	R\$9,50	R\$ 5.329,50
207	ENVELOPE TIMBRADO, PREFEITURA...NICAL DE BOMBINHAS, 114 X 229, BRANCO.	2.210	UNIDADE	R\$32,75	R\$ 72.377,50
208	PAPEL DUPLAFACE CORES DIVERSAS, MEDIDAS 48 X 66CM, GRAMATURA 120GR – PCT COM 20 FOLHAS	2.550	UNIDADE	R\$42,45	R\$ 108.247,50

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 40 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

209	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 120, LARGURA 300, TRANSMITÂNCIA CORES DIVERSAS. ROLO COM 25 METROS.	470	UNIDADE	R\$6,65	R\$ 3.125,50
210	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR AZUL	60	FOLHAS	R\$41,90	R\$ 2.514,00
211	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR BRANCA	60	FOLHAS	R\$41,90	R\$ 2.514,00
212	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR ROSA	60	FOLHAS	R\$41,90	R\$ 2.514,00
213	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 CAIXA COM 50 FOLHAS	652	PACOTES	R\$20,80	R\$ 13.561,60
214	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - A4 - PCT COM 100FLS	210	UNIDADE	R\$109,20	R\$ 22.932,00
215	PRATO DE PAPELÃO 25 CM PCT COM 100 UNIDADES	1.150	UNIDADE	R\$33,20	R\$ 38.180,00
216	PASTA ARQUIVO C/ ELÁSTICO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 4, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	455	UNIDADE	R\$4,20	R\$ 1.911,00
217	PASTA DOCUMENTOS - PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA	355	UNIDADE	R\$4,70	R\$ 1.668,50
218	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR VARIADA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	550	PACOTES	R\$34,90	R\$ 19.195,00
219	PASTA POLIONDA LOMBO 35MM AMARELA - DIMENSÃO: 250 X 35 X 335 MM -COM ELASTICO	50	UNIDADE	R\$18,85	R\$ 942,50
220	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M² - AZUL CX C/ 50 FLS	650	CAIXAS	R\$14,90	R\$ 9.685,00
221	PRATO DE PAPELÃO 20 CM PCT COM 100 UNIDADES	1.100	UNIDADE	R\$46,50	R\$ 51.150,00
222	PASTA SANFONADA GRANDE, TAMANHO OFÍCIO PARA FOLHAS A4, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN16912)	1.000	UNIDADE	R\$43,50	R\$ 43.500,00
223	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO A4, COR FUMÊ, FORMATO 210 X 297, PACOTE COM 100 FOLHAS.	150	PACOTES	R\$54,00	R\$ 8.100,00
224	PAPEL CAMURÇA 40X60 – CORES DIVERSAS – PCT COM 25 FOLHAS NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	FOLHAS	R\$56,20	R\$ 2.810,00
225	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80, LARGURA 60, COR BRANCA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE LATERAL DE PLÁSTICO REFORÇADO, PESO 12, APRESENTAÇÃO BOBINA	250	ROLO	R\$236,30	R\$ 59.075,00

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 41 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

226	PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 96, LARGURA 66, COR PARDA	1.500	UNIDADE	R\$2,05	R\$ 3.075,00
227	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR AMARELO	50	FOLHAS	R\$41,90	R\$ 2.095,00
228	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR VERDE	50	FOLHAS	R\$41,90	R\$ 2.095,00
229	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR VERMELHO	50	FOLHAS	R\$41,90	R\$ 2.095,00
230	PAPEL CELOFANE 85 X 100 TRANSPARENTE – PCT COM 10 FOLHAS	50	PACOTES	R\$20,10	R\$ 1.005,00
231	SACO PLÁSTICO A3 OFÍCIO COR BRANCA 0,15MM PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTES	R\$61,50	R\$ 3.075,00
232	PAPEL DE SEDA - COR VINHO, CONTENDO AS MEDIDAS DE 50X60.	50	UNIDADE	R\$41,90	R\$ 2.095,00
233	PAPEL BRAILLE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL A SECO, GRAMATURA 120, COR BRANCA, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, USO ESFARELAMENTO PONTO BRAILLE, PACOTE COM 100 FOLHAS;	50	PACOTES	R\$86,05	R\$ 4.302,50
234	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, ALCALINO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 279, LARGURA 216, PACOTE COM 500 FOLHAS.	90	RESMA	R\$31,35	R\$ 2.821,50
235	PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 CAIXA COM 50 FOLHAS.	550	CAIXAS	R\$23,65	R\$ 13.007,50
236	PAPEL VEGETAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO TRANSPARENTE, GRAMATURA 90, FORMATO A1, COMPRIMENTO 20.000, LARGURA 1.100	20	ROLO	R\$10,95	R\$ 219,00
237	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTAO COM GRAMPO TRILHO	150	UNIDADE	R\$3,30	R\$ 495,00
238	PAPEL SULFITE A4, CARACTERISTICAS: PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS. CAIXA COM 10 RESMA COM 500 FOLHAS CADA. CORES: DIVERSAS FORMATO: A4 (21X29,7CM) GRAMATURA: 75G/M2 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	400	CAIXAS	R\$192,50	R\$ 77.000,00
239	PAPEL CELOFANE 85 X 100 FRUTA COR – PCT COM 10 FOLHAS	50	PACOTES	R\$20,10	R\$ 1.005,00
240	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280, ALTURA 390, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	50	UNIDADE	R\$43,50	R\$ 2.175,00
			Total por Lote:	R\$2.229,8142	R\$ 989.473,90

11 - LOTE 011

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
241	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO MEDINDO 100X150 CM	71	UNIDADE	R\$269,50	R\$ 19.134,50

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Estado de Santa Catarina

Pág 42 / 140

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

242	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO MEDINDO 45X60 CM	92	UNIDADE	R\$90,7609	R\$ 8.350,00
243	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA STD EM ALUMÍNIO 100X200CM. ESSE QUADRO BRANCO PARA ESCRITA É INCRÍVEL E APAGA COM PERFEIÇÃO QUALQUER COR DE CANETA A SECO.PERFEITO PARA ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, SALAS DE REUNIÕES, ENTRE OUTRAS. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMINIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS.COMPOSIÇÃO/MATERIAL MADEIRA E ALUMÍNIOFORMATO RETÂNGULOESPESSURA 2CMCOR BRANCO E PRATACONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 QUADRO BRANCO EXTRA C/ MOLDURA STD EM ALUMÍNIO 100X200CM - CORTIARTEDIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 100X200X2CMPESO LÍQ. APROXIMADO	55	UNIDADE	R\$340,00	R\$ 18.700,00
244	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA EM MADEIRA MEDINDO 90X60 CM	140	UNIDADE	R\$109,50	R\$ 15.330,00
245	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 100X70CM	130	UNIDADE	R\$175,40	R\$ 22.802,00
246	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 50X70CM	90	UNIDADE	R\$80,50	R\$ 7.245,00
247	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 100X200CM	120	UNIDADE	R\$303,25	R\$ 36.390,00
248	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 30X42CM	70	UNIDADE	R\$62,00	R\$ 4.340,00
Total por Lote:				R\$1.430,9109	R\$ 132.291,50

12 - LOTE 012

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
249	CALCULADORA TIPO TECLADO NUMÉRICO, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, DADOS ADICIONAIS MEDIDAS 20 CM X 15 CM.	362	UNIDADE	R\$28,95	R\$ 10.479,90
250	CORDÃO P/ CRACHÁ EM POLIÉSTER LISO, COM TRAVA E PRESILHA MODELO JACARÉ. – PRETO/AZUL.	600	UNIDADE	R\$3,60	R\$ 2.160,00
251	PILHAS ALCALINAS AA PCT C/ 02 UNIDADE	1.520	PAR	R\$8,75	R\$ 13.300,00
252	PILHAS ALCALINAS AAA PCT C/ 04 UNIDADE	1.535	PACOTES	R\$11,45	R\$ 17.575,75
253	PEN DRIVE 32 GB	269	UNIDADE	R\$29,45	R\$ 7.922,05
254	BOBINA TÉRMICA P/ RELÓGIO PONTO - 57MM LARGURA X 300 METROS, GRAMATURA DE 55G	320	UNIDADE	R\$39,95	R\$ 12.784,00
255	PEN DRIVE 64 GB	110	UNIDADE	R\$39,75	R\$ 4.372,50
256	BATERIA MOEDA LR41 PARA TERMÔMETRO DIGITAL PACOTE COM 4 UNIDADES	100	UNIDADE	R\$10,15	R\$ 1.015,00
257	CALCULADORA	110	UNIDADE	R\$31,00	R\$ 3.410,00

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 43 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

258	BATERIA MOEDA LR41 PARA TERMÔMETRO DIGITAL PACOTE COM 4 UNIDADES	150	UNIDADE	R\$10,15	R\$ 1.522,50
259	RELÓGIO DE PAREDE	100	UNIDADE	R\$34,80	R\$ 3.480,00
Total por Lote:				R\$248,00	R\$ 78.021,70

13 - LOTE 013

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
260	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - VERDE	157	ROLO	R\$158,60	R\$ 24.900,20
261	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - PRETO	155	ROLO	R\$158,60	R\$ 24.583,00
262	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - BRANCO	155	ROLO	R\$158,60	R\$ 24.583,00
263	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - MARROM	155	ROLO	R\$158,60	R\$ 24.583,00
264	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - AZUL	155	ROLO	R\$158,60	R\$ 24.583,00
265	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - VERMELHO	155	ROLO	R\$158,60	R\$ 24.583,00
266	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ESTAMPADO COM PÓA	155	ROLO	R\$228,60	R\$ 35.433,00
267	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ESTAMPADO COM FLOR	155	ROLO	R\$228,60	R\$ 35.433,00
268	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - LILÁS	155	ROLO	R\$158,60	R\$ 24.583,00
269	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ROSA	155	ROLO	R\$158,60	R\$ 24.583,00
270	FELTRO NUDE ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	155	ROLO	R\$158,60	R\$ 24.583,00
271	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - AMARELO	155	ROLO	R\$158,60	R\$ 24.583,00
Total por Lote:				R\$2.043,20	R\$ 317.013,20

14 - LOTE 014

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
272	TECIDO TNT VERDE: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO	111	ROLO	R\$111,00	R\$ 12.321,00
273	TECIDO TNT BRANCO; TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO.	111	ROLO	R\$111,00	R\$ 12.321,00
274	TECIDO TNT ROSA: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES:100% POLIPROPILENO	111	ROLO	R\$111,00	R\$ 12.321,00
275	TECIDO TNT AMARELO: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO.	110	ROLO	R\$111,00	R\$ 12.210,00
276	TECIDO TNT AZUL: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES:100% POLIPROPILENO	110	ROLO	R\$111,00	R\$ 12.210,00
277	TECIDO TNT VERNELHO: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO.	110	ROLO	R\$111,00	R\$ 12.210,00
Total por Lote:				R\$666,00	R\$ 73.593,00

15 - LOTE 015

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
278	PINCEL PARA ARTESANATO ¾ 19MM	220	UNIDADE	R\$3,10	R\$ 682,00

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 44 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

279	TELA PARA PINTURA 60X90CM	210	UNIDADE	R\$57,25	R\$ 12.022,50
280	TELA PARA PINTURA 50X75CM	210	UNIDADE	R\$47,10	R\$ 9.891,00
281	TELA PARA PINTURA 40X60CM	210	UNIDADE	R\$38,05	R\$ 7.990,50
282	TELA PARA PINTURA 15X25CM	410	UNIDADE	R\$22,05	R\$ 9.040,50
283	TELA PARA PINTURA 30X45CM	410	UNIDADE	R\$30,40	R\$ 12.464,00
284	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR AMARELA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 250G	571	UNIDADE	R\$8,75	R\$ 4.996,25
285	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE	R\$8,75	R\$ 4.996,25
286	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR ROSAL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE	R\$8,75	R\$ 4.996,25
287	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR ALARANJADA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE	R\$8,75	R\$ 4.996,25
288	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE	R\$8,75	R\$ 4.996,25
289	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE	R\$8,75	R\$ 4.996,25
290	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR VERDE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE	R\$8,75	R\$ 4.996,25
291	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	590	UNIDADE	R\$8,75	R\$ 5.162,50
292	TINTA FACIAL LIQUIDA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	340	UNIDADE	R\$64,80	R\$ 22.032,00
293	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER CORES DIVERSAS – TUBO DE 35ML	540	UNIDADE	R\$13,15	R\$ 7.101,00
294	TINTA RELEVO DIMENSIONAL CORES SORTIDAS – TUBO DE 35ML	540	UNIDADE	R\$7,85	R\$ 4.239,00
295	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA 0,20X0,35MT	10	UNIDADE	R\$26,15	R\$ 261,50

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Estado de Santa Catarina

Pág 45 / 140

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

296	PINCEL TIPO BROXA Nº0	200	UNIDADE	R\$8,15	R\$ 1.630,00
297	PINCEL CHATO Nº 08	200	UNIDADE	R\$4,80	R\$ 960,00
298	PINCEL CHATO Nº 12	200	UNIDADE	R\$7,80	R\$ 1.560,00
299	PINCEL CHATO Nº 14	200	UNIDADE	R\$6,10	R\$ 1.220,00
300	PINCEL CHATO Nº 18	200	UNIDADE	R\$6,90	R\$ 1.380,00
301	PINCEL CHATO Nº 20	200	UNIDADE	R\$8,50	R\$ 1.700,00
302	ROLINHOS DE ESPUMA PARA PINTURA 09 CM	250	UNIDADE	R\$9,50	R\$ 2.375,00
303	CAVALETE 0,72 X 1,20 M	200	UNIDADE	R\$80,00	R\$ 16.000,00
304	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA ARTÍSTICA COM REGULAGEM DE ALTURA. 1,50 X 0,50 X 0,60CM	200	UNIDADE	R\$97,40	R\$ 19.480,00
305	GLITER NA COR PRATA, 1KG	25	KILOGRAMA	R\$39,00	R\$ 975,00
306	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR VERDE	55	PACOTES	R\$7,15	R\$ 393,25
307	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR AZUL	55	PACOTES	R\$7,15	R\$ 393,25
308	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR VERMELHO	55	PACOTES	R\$7,15	R\$ 393,25
309	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - PRATA	55	PACOTES	R\$7,15	R\$ 393,25
310	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - ROSA	55	PACOTES	R\$7,15	R\$ 393,25
311	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - DOURADO	55	PACOTES	R\$7,15	R\$ 393,25
312	TINTA PINTURA A DEDO 30ML	300	UNIDADE	R\$16,10	R\$ 4.830,00
313	TINTA FACIAL CREMOSA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	300	KIT	R\$63,10	R\$ 18.930,00
314	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS	1.900	UNIDADE	R\$9,70	R\$ 18.430,00
315	LANTEJOUHAS 6MM PCT COM 1000 - COR BRANCA	55	PACOTES	R\$7,15	R\$ 393,25
316	LANTEJOUHAS 6MM PCT COM 1000 UND - PRETA	55	PACOTES	R\$7,15	R\$ 393,25
317	LANTEJOUHAS 6MM PCT COM 100 UND - COR FRUTA COR	55	PACOTES	R\$7,15	R\$ 393,25
318	TELA PARA PINTURA 20X45CM	350	UNIDADE	R\$26,15	R\$ 9.152,50
			Total por Lote:	R\$827,45	R\$ 228.022,00
16 - LOTE					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
319	FITA DE CETIM 0,3MM 10MTS 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE	R\$4,65	R\$ 953,25
320	FITA D ECETIM 1,7MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 1.332,50
321	FITA D ECETIM 2,1MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE	R\$9,70	R\$ 1.988,50

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 46 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

322	FITA D ECETIM 3,15MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE	R\$12,80	R\$ 2.624,00
323	FITA GORGURÃO CORES VARIADAS 22MM X 10MT	205	UNIDADE	R\$17,00	R\$ 3.485,00
324	FITA GORGURÃO CORES VARIADAS 38MM X 10MT	205	UNIDADE	R\$24,00	R\$ 4.920,00
325	FITILHO CORES DIVERSAS	500	ROLO	R\$18,35	R\$ 9.175,00
326	FITA D ECETIM 5,22MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	155	UNIDADE	R\$17,00	R\$ 2.635,00
327	FITA D ECETIM 9,38MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	155	UNIDADE	R\$23,70	R\$ 3.673,50
328	FITA D ECETIM 12,5MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	155	UNIDADE	R\$23,00	R\$ 3.565,00
329	FITA TUBULAR 20MM X 120MT	150	UNIDADE	R\$23,50	R\$ 3.525,00
330	BARBANTE ALGODÃO CRÚ - 4 FIOS	145	UNIDADE	R\$18,30	R\$ 2.653,50
331	BARBANTE ALGODÃO CRÚ - 8 FIOS	50	ROLO	R\$21,50	R\$ 1.075,00
332	ROLO FITA JUTA COM FIOS DOURADOS	200	ROLO	R\$49,00	R\$ 9.800,00
333	ROLO FITA JUTA COMUM	200	ROLO	R\$52,30	R\$ 10.460,00
			Total por Lote:	R\$321,30	R\$ 61.865,25
17 - LOTE					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
334	CANETA PARA TECIDO	207	UNIDADE	R\$22,50	R\$ 4.657,50
335	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 60W, BIVOLT	397	UNIDADE	R\$46,50	R\$ 18.460,50
336	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 60W, BIVOLT	594	UNIDADE	R\$37,30	R\$ 22.156,20
337	TECIDO JUTA 100% NATURAL 1,5X6MTS C/ TRAMA FECHADA - ROLO	152	ROLO	R\$315,00	R\$ 47.880,00
338	AGULHA PARA COSTURA GRANDE COM 20 UNIDADES	20	PACOTES	R\$16,10	R\$ 322,00
339	ELÁSTICO CHATO 27MM Nº38 - ROLO DE 10 METROS	100	UNIDADE	R\$31,00	R\$ 3.100,00
340	ELASTICO CHATO ROLO C/ 100 MTS (0,18CM)	150	UNIDADE	R\$58,50	R\$ 8.775,00
341	LINHA DE COSTURA	150	UNIDADE	R\$4,80	R\$ 720,00
342	TECIDO PANO DE PRATO	150	METROS	R\$470,00	R\$ 70.500,00
343	BOTÃO PEQUENO	150	UNIDADE	R\$13,80	R\$ 2.070,00
344	BOTÃO MÉDIO	150	UNIDADE	R\$17,20	R\$ 2.580,00
345	ALGODÃO CRU MEDIO	150	METROS	R\$607,00	R\$ 91.050,00
346	TECIDO DE CHITÃO	150	METROS	R\$262,00	R\$ 39.300,00
347	TULE	100	METROS	R\$371,00	R\$ 37.100,00
348	ALÇA DE ALGODÃO CRU PARA SACOLA.	100	ROLO	R\$80,30	R\$ 8.030,00
349	BOTÃO DE 4 FUROS 25MM - CORES DIVERSAS	150	PACOTES	R\$20,30	R\$ 3.045,00
350	BOTÃO DE 4 FUROS 28MM, CORES DIVERSAS.	150	PACOTES	R\$29,50	R\$ 4.425,00

**MUNICIPIO DE BOMBINHAS**

Pág 47 / 140

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 95.815.379/0001-02

Endereço: Rua Baleia Jubarte - 328

CEP: 88.215-000

Telefone: (47) 3393-9500

Cidade: Bombinhas

Edital

351	BOTÃO DE 4 FUROS 34MM, COLORIDOS	150	PACOTES	R\$32,10	R\$ 4.815,00
352	BOTÃO DE 4 FUROS 38MM, COLORIDOS	150	PACOTES	R\$40,90	R\$ 6.135,00
353	BOTÃO DE 4 FUROS 42MM, COLORIDOS	150	PACOTES	R\$47,60	R\$ 7.140,00
354	ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA	200	PACOTE	R\$51,90	R\$ 10.380,00
355	LÃ COLORIDAS DE 40 GRAMAS CORES VARIADAS	350	PACOTE	R\$35,80	R\$ 12.530,00
356	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 8MM PRETO COM 100 UNIDADES	350	PACOTES	R\$7,25	R\$ 2.537,50
357	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 12MM PRETO COM 100 UNIDADES	350	PACOTES	R\$8,35	R\$ 2.922,50
358	TECIDO HELANCA LIGHT ROLO 25M	100	ROLO	R\$270,00	R\$ 27.000,00
			Total por Lote:	R\$2.896,70	R\$ 437.631,20
18 - LOTE					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
359	TATAME DE E.V.A COM ENCAIXES MEDINDO 1,0 X 1,0 C/ ESP 20MM	442	UNIDADE	R\$108,30	R\$ 47.868,60
			Total por Lote:	R\$108,30	R\$ 47.868,60
19 - LOTE					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
360	FRAGMENTADORA DE PAPEL -ABERTURA DE INSERÇÃO: 245MM-NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS: 30 FOLHAS DE 75G/M²-TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6,2 MM (PARA PAPEL, CD, DVD E CARTÃO DE CRÉDITO)-NÍVEL DE SEGURANÇA: 2-ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO REVERSÃO: MANUAL NO BOTÃO-TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 40 MINUTOS DE USO CONTÍNUO X 25 MINUTOS DESCANSO- NÍVEL DE RUÍDO: 65 DECIBÉIS-VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 M/S- POTÊNCIA: 374 W- VOLUME DO CESTO: 30,8 LITROS- SENSOR DE LIXEIRA CHEIA: SIM- SENSOR DE SEGURANÇA P/ LIXEIRA: SIM- DIMENSÕES EM MM: 385 X 270 X 680 MM- COR: CABEÇOTE PRETO E LIXEIRA PRETA	22	UNIDADE	R\$1.565,00	R\$ 34.430,00
			Total por Lote:	R\$1.565,00	R\$ 34.430,00
20 - LOTE					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
361	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ, 6	13	UNIDADE	R\$840,00	R\$ 10.920,00
			Total por Lote:	R\$840,00	R\$ 10.920,00
			Total Geral:	R\$16.823,6169	R\$ 3.687.005,12



2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1.** Os preços propostos serão fixos e irrecorríveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
- 2.2.** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;
- 2.3.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordem de Compras;
- 2.4.** Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade, validade vencida ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
- 2.5.** O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação de cada Secretaria, no almoxarifado de cada Secretaria, localizados na rua Lontra, nº 145, bairro José Amândio - subsolo, ou no local indicado pela própria solicitante.
- 2.6.** Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras pela(s) adjudicatária(s);
- 2.7.** Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 2.8.** Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1.** Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 3.2.** Fornecer e arcar com TODAS as despesas relativas ao transporte e fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
- 3.3.** Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;





3.4. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PMB

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

À Secretaria de Administração

Item	Material/ serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de

Registro de Preços: Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
Pregão Eletrônico n. ____/2024.

A empresa _____ CNPJ _____
_____ sediada na _____
_____ telefone _____ e-mail _____,
por intermédio de seu representante legal, infraassinado, e para os fins do pregão supramencionado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), em cumprimento ao estabelecido no inciso III do art. 62 da Lei 14.133/2021;
- c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021.
- e) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(Somente para ME, EPP ou Cooperativa)

A _____ Empresa

devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____,
sediada em _____,
por intermédio de seu representante legal, para fins da Licitação nº 029/2024 –
PMB modalidade Pregão, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- Encontra-se enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, na forma da LC nº 123/2006 e Lei n.º 11.488, art. 34.
- Tem conhecimento dos arts. 42 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao inciso II do art. 70 da Lei 14.133/2021.
- Não está incurso em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Preenche todos os requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;**
- 2 – A declaração deve ser apresentada junto ao credenciamento.**





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____ empresa
inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
seu representante legal, Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF n.º _____

_____, DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- A declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

_____(identificação completa do representante da licitante), _____ como representante devidamente constituído de _____(identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº ___/20__) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº ___/20__), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº ___/20__) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação.





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2024

Processo n. 043/2024 - PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Baleia Jubarte nº 328, Bairro José Amândio, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário de XXXXXXXXXXXXXXX, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, e de outro lado a empresa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXX, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2024 - PMB, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais federais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**” conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I deste Contrato), do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2024 - PMB e seus anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. Fica vinculado este termo contratual às condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2024 - PMB e seus anexos e à proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Contrato, os valores conforme descrito no quadro abaixo:

1 - LOTE 001			
Item	Produto	Quantidade	Unidade
1	APONTADOR DE LÁPIS C/ COLETOR	965	UNIDADE
2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 23, ALTURA 12, COR BRANCA	1.385	UNIDADE
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	8.393	UNIDADE
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR PRETO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADANA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA.	5.015	UNIDADE
5	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR VERMELHO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADANA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	4.115	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

6	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO 18ML, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	665	UNIDADE
7	GRAFITE 2HB 0,9MM. TUBO COM 12 UNIDADES.	420	TUBO
8	GRAFITE 0,7MM	420	TUBO
9	LÁPIS GRAFITE - CAIXA COM 144 UNIDADES. - LÁPIS COM CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. MINA MACIA E ULTRA RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PRECISA SER CERTIFICADO PELO REGISTRO INMETRO	193	CAIXAS
10	LÁPIS TÉCNICO PRETO 6 B MACIO (LÁPIS GRAFITE ESPECIAL PARA DESENHO ARTÍSTICO, TÉCNICO E ESCRITA, MAIS RESISTENTES) – CAIXA COM 12 UNIDADES..	385	CAIXAS
11	LAPISEIRA PARA DESENHO TECNICO, DE USO PROFISSIONAL. MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7MM, PONTA FINA E FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR E MECANISMO PRECISO PARA AVANÇO DA GRAFITE. CLIP REMOVIVEL, ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA	505	UNIDADE
12	LAPISEIRA PARA DESENHO TECNICO, DE USO PROFISSIONAL. MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,9MM, PONTA FINA E FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR E MECANISMO PRECISO PARA AVANÇO DA GRAFITE. CLIP REMOVIVEL, ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	500	UNIDADE
13	REFIL DE TINTA PARA CARIMBO N303	170	UNIDADE
14	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 8, APLICAÇÃO ESCRITA	873	UNIDADE
15	LÁPIS TÉCNICO PRETO 4 B MACIO (LÁPIS GRAFITE ESPECIAL PARA DESENHO ARTÍSTICO, TÉCNICO E ESCRITA, MAIS RESISTENTES) – CAIXA COM 12 UNIDADES.	403	CAIXAS





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

16	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO O LÁPIS POSSUI UMA COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 8,0MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008	500	CAIXAS
17	LÁPIS DE COR TAMANHO JUMBO C/ APONTADOR CAIXA COM 12 UNIDADES	300	CAIXAS
18	CANETA COM GLITTER, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO GLITTER, TIPO ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, PAPEL.,	505	CAIXAS
19	O CARVÃO GRADUADO NO FORMATO REDONDO E 04 DUREZAS (EXTRA SOFT / SOFT / MEDIUM / HARD) PARA PERMITIR VÁRIOS TIPOS DE TRABALHO. CARACTERÍSTICAS:7,5CM E 12MM DE DIÂMETRO E POSSUI 04 UNIDADES POR CAIXA	211	CAIXAS
20	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE 36 CORES	53	CAIXAS
21	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	600	UNIDADE
22	REFIL DE TINTA PARA CARIMBO N343	102	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

23	APONTADOR 3 FUIROS COM COLETOR	300	UNIDAD E
24	CARGA LÁPIS BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, TIPO MACIO, COR BRANCA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	75	CAIXAS
25	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA-OBJETOS CENTRAL	50	UNIDAD E
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	450	UNIDAD E
27	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS: 02 AMARELA, 01 VERDE, 02 LARANJA E 01 ROSA, JOGO COM 6 UNIDADES	300	JOGO
Total por Lote:			

2 - LOTE 003

Item	Produto	Quantidade	Unidade
28	APAGADOR PARA QUADRO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM	1.164	UNIDAD E
29	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 140 X 270 X390, COR PARDA	1.605	UNIDAD E
30	CAIXA PLÁSTICA DE ARQUIVO MORTO NA COR AMARELA CAIXA PLÁSTICA DE ARQUIVO MORTO NA COR AMARELA	2.560	PACOTE S
31	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO FABRICADA EM POLIESTIRENO. POSSUI 3MM DE ESPESURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES FIXAS QUE GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO.	180	UNIDAD E
32	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370, LARGURA 260, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	70	UNIDAD E





PREFEITURA DE BOMBINHAS

33	ELÁSTICOS EM LATÉX Nº 18 PACOTE 100 GR	1.210	PACOTES
34	PRANCHETA ACRÍLICO FUMÊ/TRANSPARENTE	740	UNIDADE
35	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233,LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	115	UNIDADE
36	CAIXA ORGANIZADORA VERTICAL TRIPLO PARA 3 COMPARTIMENTOS	200	UNIDADE
37	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	692	UNIDADE
38	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 15X35CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADO, COM TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA DEVE SER TOTALMENTE LACRADO. PACOTE COM 500 UND.	100	UNIDADE
39	SACO PLÁSTICO A3 OFÍCIO COR BRANCA 0,15MM PACOTE COM 100 UNIDADES	100	UNIDADE
40	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 34X24CM - CAPACIDADE DE 3,6LT EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	150	PACOTES
41	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 40X30CM - CAPACIDADE DE 6,5LT EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	150	PACOTES
42	ELASTICO PARA AGRUPAR DOCUMENTOS CINTA ELASTICA PARA PROCESSO 48 CM X 4 CM - ELÁSTICO RESISTENTE, COSTURADO EM FORMA DE CIRCULO, COM COSTURA REFORÇADA, PARA AGRUPAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	400	UNIDADE
43	CAIXA ORGANIZADORA EXPOSITOR VERTICAL, CRISTAL	250	UNIDADE
44	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – PRETO: NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 51 MM; CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	250	CAIXAS
45	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – COLORIDO: COLORIDO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, METAL E PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO 19MM; CAIXA COM 40 UNIDADES.	350	CAIXAS
46	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – COLORIDO: COLORIDO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, METAL E PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO 25MM; CAIXA COM 40 UNIDADES.	350	CAIXAS





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

47	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – COLORIDO: COLORIDO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, METAL E PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO 25MM; CAIXA COM 40 UNIDADES.	300	CAIXAS
48	SUORTE PORTA-PAPEL, NOME SUORTE PORTA-PAPEL, MATERIAL POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, APLICAÇÃO ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS, COM TRÊS DIVISÓRIAS, PODENDO SER UTILIZADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. COM FIXADOR DE PAREDE. USO DE MESA E PAREDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 330 X 115 X 290. COR TRANSPARENTE	50	UNIDADE
49	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 140X270X390	100	UNIDADE
50	PRENDEDOR DE PAPEIS METALICO 32MM	150	CAIXAS
51	PRANCHETA ACRILICA PORTATIL	50	UNIDADE
		Total por Lote:	

3 - LOTE 002

Item	Produto	Quantidade	Unidade
52	ROLO DE BARBANTE	398	ROLO
53	COLA PVA BRANCA 40GR	681	UNIDADE
54	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO ENTRE 15 E 18 MM, APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	259	CAIXAS
55	COLA EM BASTÃO 22GR COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS COM TAMPA HERMÉTICA, NÃO TÓXICA	1.130	UNIDADE
56	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6M, LARGURA 5MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	1.091	UNIDADE
57	NOME RÉGUA COMUM, RÉGUA, FINALIDADE DESENHO GEOMÉTRICO, TAMANHO 30CM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE	998	UNIDADE
58	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 22, TIPO LÂMINA	348	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO		
59	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA	450	UNIDADE
60	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLASTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA BLOQUEIO DE CORTE.	320	UNIDADE
61	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM KG – FINO	224	KILOGRAMA
62	ALMOFADA PARA CARIMBO SEM TINTA	52	UNIDADE
63	ARGILA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, EMBALAGEM COM 1KG, DISPONIVEL NAS CORES BRANCA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	1.010	UNIDADE
64	BAMBOLE EM PLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 68CM, COLORIDO	770	UNIDADE
65	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MM X 300MM KG – GROSSO	190	UNIDADE
66	BALÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, Nº. 10, CORES SORTIDAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, APROVADO PELO INMETRO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	2.015	PACOTES
67	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 40G – PADRÃO DE QUALIDADE ÓTIMO.	1.020	UNIDADE
69	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO	350	UNIDADE
70	ESPETO PAPEL, MATERIAL ARAME POLIDO, ALTURA HASTE 14, DIÂMETRO BASE 9, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRA DE BORRACHA	100	UNIDADE
71	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASEPLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS	110	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

72	CHAVEIRO COM ETIQUETA EM ALUMÍNIO, 2,50 X 4CM	100	UNIDADE
73	PALITO MATERIAL MADEIRA,FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	500	UNIDADE
74	COLA BRANCA 1 LITRO	550	UNIDADE
Total por Lote:			

4 - LOTE 004

Item	Produto	Quantidade	Unidade
75	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 75, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL	1.320	UNIDADE
76	CADERNO GRANDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 27,0 CM, LARGURA 20CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO	2.145	UNIDADE
77	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO ABERTO 28,5X40,80, TAMANHO FECHADO 19,5X28,5. MIOLO EM RECICLADO 70G, COR 1X1 - 20 FOLHAS POR MATÉRIA, TOTAL 200 FOLHAS. INÍCIO DO MIOLO 8 FOLHAS PERSONALIZADAS 1X1. DIVISORES DE MATÉRIAS: 10 FOLHAS RECICLADO 90G COR 2X0. CAPA FRENTE E VERSO EM PAPEL RECICLADO 170G , COR 4X0 REVESTIDA EM PAPELÃO DE 0,018MM + GUARDAR EM PAPEL RECICLADO 120G. ACABAMENTO CAPA LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ HI-GLOSS 90%, WIRE-Ô DE COR QUE MELHOR COMBINAR COM A CAPA E FURAÇÃO REDONDA. ENVELOPE COM SOLDA ELETRÔNICA EM PVC SARJA 0,20 NO INÍCIO DO CADERNO, COR DA IMPRESSÃO DO MIOLO: C 60-M 00 Y100 K60, COM ARTE, PROVA PRINT E FOTOLITO. COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE.	960	UNIDADE
78	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 300, LARGURA 206,	610	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.		
79	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 215, LARGURA 150, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA FOLHAS 56, MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO	248	UNIDADE
80	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR BRANCA, LARGURA 148, COMPRIMENTO 210	450	UNIDADE
81	CADERNO PEQUENO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO ¼	2.100	UNIDADE
82	CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: TAMANHO ABERTO 21X60, TAMANHO FECHADO 21 X 30, MIOLO EM OFF-SET 75G COR 0X0 ? 60 FOLHAS 120 PGS. CAPA FRENTE TRIPLEX 300G COR PERSONALIZADA 4X0 COM VERNIZ UV TOTAL 1 LADO CAPA VERSO TRIPLEX 300G COR PERSONALIZADA 0X4 COM VERNIZ UV TOTAL 1 LADO ESPIRAL EM POLIÉSTER 15MM NA COR QUE MELHOR COMBINAR. FURAÇÃO REDONDA COM ARTE, PROVA PRINT E FOTOLITO.	320	UNIDADE
83	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 75, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL	680	UNIDADE
84	PRANCHETA PARA DESENHO, PRANCHETA PORTÁTIL A-3, MILIMETRADA (COM MARCAÇÕES DE MILÍMETROS), COM SUPORTE PARA INCLINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 58,5 CM X 38,5 CM. ANGULAÇÃO APROXIMADA DO TAMPO ENTRE 25 GRAUS E 95 GRAUS, MATERIAL ACRILICO	40	UNIDADE
85	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100, CORES NEON VARIADAS.	600	UNIDADE
86	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR ROSA, LARGURA 102, COMPRIMENTO 76, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO QUANTIDADE FOLHAS 100.	550	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

87	CADERNO PARA BAIXA VISÃO COM PAUTAS AMPLIADAS 16MM 96 FOLHAS E CAPA DURA - CADERNO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². CAPA 4X0 COLORIDA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO.	150	UNIDADE
88	CADERNO DE MÚSICA COM 80 FOLHAS E CAPA DURA - CADERNO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 80 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS. CAPA 4X0 COLORIDA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120 G/M². COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPERÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O PAPEL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. NORMA ABNT/NBR, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E GRAMATURA DO MIOLO DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CONTRACAPA DO CADERNO	150	UNIDADE
89	CADERNO QUADRICUADO 96 FLS CAPA DURA GRANDE MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 27,0 CM, LARGURA 20CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS QUADRICULADAS, BROCHURA, COSTURADO	300	UNIDADE
90	LIVRO DE PONTO GRANDE 153MM X 216MM COM 160 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE COM DUAS ASSINATURAS	550	UNIDADE
91	LIVRO DE PONTO GRANDE 218MM X 319MM COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA E COM QUATRO ASSINATURAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC E COM GRAMATURA: 56 G/M²	550	UNIDADE
92	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 102, COMPRIMENTO 152, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	100	UNIDADE
			Total por Lote:
5 - LOTE 005			
Item	Produto	Quantidade	Unidade





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

93	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	2.960	UNIDADE
94	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL	2.750	UNIDADE
95	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA	2.750	UNIDADE
96	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE	2.760	UNIDADE
97	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, TIPOESCRITA EXTRAFINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA E ALCOOL	1.000	UNIDADE
98	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO AZUL MARCADOR PERMANENTE ? COM PINCEL ATOMICO AZUL COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	262	UNIDADE
99	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA	5.135	UNIDADE
100	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	5.115	UNIDADE
101	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERDE	5.115	UNIDADE
102	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	5.115	UNIDADE
103	PORTA CANETAS, LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	218	UNIDADE
104	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) AZUL	1.200	UNIDADE
105	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) PRETO	1.200	UNIDADE
106	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) VERMELHO	1.150	UNIDADE
107	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	1.856	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

108	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA	1.860	UNIDADE
109	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP	391	UNIDADE
110	GIZ RETRÁTIL, MATERIAL CERA PLÁSTICA, QUANTIDADE CORES 12	370	UNIDADE
111	LÁPIS CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, QUANTIDADE CORES 15	290	CAIXAS
112	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL – CORES MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO..	2.500	UNIDADE
113	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML PRETO	200	UNIDADE
114	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML VERMELHO	200	UNIDADE
115	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 40 ML AZUL	200	UNIDADE
116	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - AZUL	325	UNIDADE
117	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - PRETO	325	UNIDADE
118	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - VERDE	212	UNIDADE
119	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - VERMELHO	212	UNIDADE
120	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA	2.500	UNIDADE
121	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	2.500	UNIDADE
122	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERDE	1.500	UNIDADE
123	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	1.250	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

Item	Produto	Quantidade	Unidade
124	CLIP, TAMANHO 1/0, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR AZUL.	188	CAIXAS
125	CLIP, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO EPOXI, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS	591	CAIXAS
126	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	630	CAIXAS
127	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	433	CAIXAS
128	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	536	CAIXAS
129	CLIP, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	499	CAIXAS
130	RÉGUA COMUM, TIPO RÉGUAS DE MADEIRA 1 METRO, FINALIDADE DESENHO GEOMÉTRICO. MATERIAL: MADEIRA	110	UNIDADE
131	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	390	CAIXAS
132	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 12. CAIXA COM 100UNIDADES.	170	CAIXAS
133	COLCHETE, MATERIAL LATÃO, TIPO GANCHO, TAMANHO 1, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COLCHETE TIPO BAILARINA, NÚMERO 8, CAIXA COM 72 UNIDADES.	100	CAIXAS
134	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20, COMPRIMENTO 330, NÚMERO ANÉIS 56, COR PRETA	10	UNIDADE
135	ESPIRAIS PRETOS DE 17MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M²) – PCT C/ 50 UN	10	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

136	ESPIRAIS PRETOS DE 12MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M ²) – PCT C/ 50 UN	10	UNIDADE
137	ESPIRAIS PRETOS DE 7MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M ²) – PCT C/ 50UN	10	PACOTES
		Total por Lote:	

7 - LOTE 007

Item	Produto	Quantidade	Unidade
138	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 145, LARGURA 15	475	UNIDADE
139	GRAMPEADOR, NOME GRAMPEADOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GRAMPEADOR EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. USA GRAMPOS 106/4 - 106/6 - 106/8. DADOS TÉCNICOS ESPECIFICAÇÕES APROPRIADAS PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO PREMIUM 106 USA GRAMPOS 106/4 - 106/6 - 106/8CAPACIDADES TÉCNICAS ALTURA: 145 MM LARGURA: 30 MM COMPRIMENTO: 187 MM PESO: 0,443 KG CAPACIDADE DO CARREGADOR: 63 GRAMPOS, TIPO DE GRAMPEADOR AUTOMÁTICO.	61	UNIDADE
140	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEPÓSITO GRAMPOS BLINDADO, TIPO PRATA LUXO, CAPACIDADE 100.	451	UNIDADE
141	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, NOME GRAMPEADOR TIPO PISTOLA.	77	UNIDADE
142	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TIPO PISTOLA. CAIXA C/ 1.000 UNIDADES.	343	UNIDADE
143	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6.	765	UNIDADE
144	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8.	200	CAIXAS
145	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,	300	CAIXAS





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	TAMANHO 26/8, CAIXA COM 5000		
146	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO PRETO.	800	UNIDADE
147	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES	550	PACOTES
148	PERFURADOR MEDIO P/ 20 FOLHAS	255	UNIDADE
149	TESOURA DE PICOTAR INDICADA PARA USO EM TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS MATERIAIS - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM CABO ERGONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	110	UNIDADE
150	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO MINIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	610	UNIDADE
151	GRAMPO 24X92X360	250	UNIDADE
152	TESOURA ESCOLAR (ACESSIBILIDADE) - TESOURA ESCOLAR ACESSIBILIDADE PARA CANHOTOS E DESTROS, COM DESIGN ERGONÔMICO DE APENAS UM CÍRCULO. SISTEMA VAI E VEM PARA RECORTE COM MAIS AGILIDADE E FACILIDADE. CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA. LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOX E COM PONTAS ARREDONDADAS. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	UNIDADE
153	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X15	150	CAIXAS
154	GRAMPO GRAMPEADOR 24 X 6	150	CAIXAS
155	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO FURO REDONDO, DIAMETRO FURO 7MM, DISTANCIA DOS FUIROS 8MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESIGNER ANATÔMICO, RÉGUA, QUANTIDADE FUIROS 2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO	100	UNIDADE
		Total por Lote:	





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

8 - LOTE 008

Item	Produto	Quantidade	Unidade
156	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR, ALTURA 101,60, APRESENTAÇÃO 10 ETIQUETAS POR FOLHA	305	UNIDADE
157	ETIQUETAS ADESIVAS 2	70	UNIDADE
158	ETIQUETAS ADESIVAS 3	50	UNIDADE
159	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 106,36, COMPRIMENTO 138,11, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 4 ETIQUETA - CAIXA COM 25 FOLHAS	70	CAIXAS
160	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa PCT C/ 50 UNDS	420	PACOTES
161	REGUÁ C/ FIGURAS PARA DESENHO	60	UNIDADE
162	PORTA REVISTA MATERIAL ACRILICO - PORTA-REVISTA, MATERIAL ACRÍLICO, ALTURA 305, LARGURA 255, ESPESSURA 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETA	65	UNIDADE
163	BALÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, Nº. 10, CORES SORTIDAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, APROVADO PELO INMETRO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	300	PACOTES
164	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCO FOSCO, LARGURA 84,70, COMPRIMENTO 101,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULÁRIO CONTÍNUO, 6 UNIDADES POR FOLHA	50	CAIXAS
165	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 106,36, COMPRIMENTO 138,11, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 4 ETIQUETA - CAIXA COM 25 FOLHAS	30	CAIXAS
166	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 80, PESO 10, COR PARDA, APLICAÇÃO EMBALAGEM	50	ROLO
		Total por Lote:	





9 - LOTE 009

Item	Produto	Quantidade	Unidade
167	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	742	UNIDADE
168	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 65, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	1.010	ROLO
169	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	680	UNIDADE
170	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M - PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA	660	ROLO
171	FITA ADESIVA KRAFT DE PAPEL CREPADO 25 MM X 50 MT	1.105	UNIDADE
172	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M - PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA	1.120	ROLO
173	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	615	UNIDADE
174	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24 MM X 50 MT, DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA; FITA COM EXELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME, SEM REBARBA DE COLA.	1.135	ROLO
175	FITA ADESIVA MARROM, TIPO CREPE, KRAFT LISO, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 45MM X 50M. (CIN 16854)	1.105	UNIDADE
176	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO AUTO - ADESIVA ZEBRADA, LARGURA 70, COMPRIMENTO 50, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL	91	ROLO
177	MASSINHA DE MODELAR, CORES SORTIDAS, BALDE COM 30 UNIDADES, PESO TOTAL DO BALDE 1,5KG	800	BALDE
178	MASSINHA EVA COLORIDA 12 CORES PARA ARTESANATO 50G, NÃO TOXICA. ESPECIFICAÇÕES: MASSA DE EVA PARA USO EM	70	KIT





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	ARTESANATO SECAGEM EM APROXIMADAMENTE 6 HORAS EM CONTATO COM AR NÃO TÓXICO, TINGÍVEL, SUAVE, MACIA E NÃO MANCHA, CERTIFICAÇÃO INMETRO		
179	SUORTE PARA FITA ADESIVA - PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 230, LARGURA 90, ALTURA 125 MM, FORMATO RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE FITA MEDINDO: 50 MM X 50 M E 19 MM X 50 M PERMITINDO ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3".	45	UNIDADE
180	CORTADOR DE MASSINHA DE MODELAR, PACOTE COM 100 CORTADORES EM FORMATOS SORTIDOS, FABRICADOS EM PLÁSTICO	50	PACOTES
181	MASSINHA E.V.A COLORIDA 12 CORES	350	PACOTES
		Total por Lote:	

10 - LOTE 010

Item	Produto	Quantidade	Unidade
182	PAPEL FOTOGRAFICO, GLOSSY, BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO INDICADO PARA IMPRESSÃO A JATO GRAMATURA 180G, CONTEM 20 FOLHASTAMANHO 210 X 297MM SECAGEM INSTANTÂNEA À PROVA D'ÁGUA	1.053	PACOTES
183	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210. CAIXA COM 50 FOLHAS.	840	PACOTES
184	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 CAIXA COM 50 FOLHAS	712	PACOTES
185	PASTA CATÁLOGO C/ 50 REFIS- NAS CORES ROSA- AZUL-BEGE - PRETA	888	UNIDADE
186	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICA 35MM C/ ABA, ELÁSTICO TRANSPARENTE	847	UNIDADE
187	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G C VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO PASTA SUSPENSA KRAFT 170G COM VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO	4.050	UNIDADE
188	PASTA AZ	330	UNIDADE
189	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 240, ALTURA 340, COR	385	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA		
190	PASTA POLIONDA LOMBO 20MM AZUL - DIMENSÃO 250 X 20 X 335 MM - COM ELASTICO	350	UNIDADE
191	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE OFICIO COM 4CM DE ESPESSURA	986	UNIDADE
192	PASTA ARQUIVO EM FORMATO "L" INCOLOR, TAMANHO 230MM X 35MM	2.600	UNIDADE
193	PASTA CATÁLOGO C/ 100 REFIS	615	UNIDADE
194	PAPÉL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M ² CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA PAPÉL COLORIDO (AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA), FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M ² , CAIXA COM 10 RESMAS DA MESMA COR DE 500 FOLHAS. APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA EM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, COM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) APRESENTADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; O CITADO DOCUMENTO SERÁ DISPENSADO QUANDO O PAPÉL POSSUIR NA SUA EMBALAGEM O CERTIFICADO DO INMETRO JUNTAMENTE COM CERFLOR OU FSC.	50	CAIXAS
195	FOTOGRAFIA TAMANHO A4 EM PAPÉL COUCHÉ	402	PACOTES
196	PAPÉL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 120, LARGURA 300, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. ROLO COM 25 METROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	604	ROLO
197	PAPÉL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 120, LARGURA 300, TRANSMITÂNCIA CORES DIVERSAS. ROLO COM 25 METROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	654	METROS
198	PAPÉL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 550, COR DIVERSAS; NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	2.553	BLOCO





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

199	PAPEL CARTOLINA 50X66 VERDE PCT C/ 10 FLSS	560	PACOTES
200	PAPEL CARTOLINA 50X66 AMARELO PCT C/10 FLS	560	PACOTES
201	PAPEL CARTOLINA 50X66 AZUL PCT C/ 10 FLS	560	PACOTES
202	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE PRETO C/ 20 UN	560	PACOTES
203	PAPEL CARTOLINA 50X66 ROSA PCT C/10 FLS	560	PACOTES
204	PAPEL DUPLAFACE CORES DIVERSAS, MEDIDAS 48 X 66CM, GRAMATURA 120GR – PCT COM 20 FOLHAS NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA ALARANJADO	560	PACOTES
205	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHO C/ 20UN	560	PACOTES
206	PAPEL CARTOLINA 50X66 BRANCO PCT C/ 10 FLSS	561	PACOTES
207	ENVELOPE TIMBRADO, PREFEITURA...NIPAL DE BOMBINHAS, 114 X 229, BRANCO.	2.210	UNIDADE
208	PAPEL DUPLAFACE CORES DIVERSAS, MEDIDAS 48 X 66CM, GRAMATURA 120GR – PCT COM 20 FOLHAS	2.550	UNIDADE
209	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 120, LARGURA 300, TRANSMITÂNCIA CORES DIVERSAS. ROLO COM 25 METROS.	470	UNIDADE
210	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR AZUL	60	FOLHAS
211	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR BRANCA	60	FOLHAS
212	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR ROSA	60	FOLHAS
213	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 CAIXA COM 50 FOLHAS	652	PACOTES
214	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - A4 - PCT COM 100FLS	210	UNIDADE
215	PRATO DE PAPELÃO 25 CM PCT COM 100 UNIDADES	1.150	UNIDADE
216	PASTA ARQUIVO C/ ELASTICO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 4, COR	455	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO		
217	PASTA DOCUMENTOS - PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA	355	UNIDADE
218	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR VARIADA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	550	PACOTES
219	PASTA POLIONDA LOMBO 35MM AMARELA - DIMENSÃO: 250 X 35 X 335 MM -COM ELASTICO	50	UNIDADE
220	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M² - AZUL CX C/ 50 FLS	650	CAIXAS
221	PRATO DE PAPELÃO 20 CM PCT COM 100 UNIDADES	1.100	UNIDADE
222	PASTA SANFONADA GRANDE, TAMANHO OFÍCIO PARA FOLHAS A4, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ FORNECIDA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN16912)	1.000	UNIDADE
223	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO A4, COR FUMÊ, FORMATO 210 X 297, PACOTE COM 100 FOLHAS.	150	PACOTES
224	PAPEL CAMURÇA 40X60 – CORES DIVERSAS – PCT COM 25 FOLHAS NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	FOLHAS
225	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80, LARGURA 60, COR BRANCA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE LATERAL DE PLÁSTICO REFORÇADO, PESO 12, APRESENTAÇÃO BOBINA	250	ROLO
226	PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 96, LARGURA 66, COR PARDA	1.500	UNIDADE
227	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR AMARELO	50	FOLHAS
228	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR VERDE	50	FOLHAS





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

229	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR VERMELHO	50	FOLHAS
230	PAPEL CELOFANE 85 X 100 TRANSPARENTE – PCT COM 10 FOLHAS	50	PACOTES
231	SACO PLÁSTICO A3 OFÍCIO COR BRANCA 0,15MM PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTES
232	PAPEL DE SEDA - COR VINHO, CONTENDO AS MEDIDAS DE 50X60.	50	UNIDADE
233	PAPEL BRAILLE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL A SECO, GRAMATURA 120, COR BRANCA, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, USO ESFARELAMENTO PONTO BRAILLE, PACOTE COM 100 FOLHAS;	50	PACOTES
234	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, ALCALINO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 279, LARGURA 216, PACOTE COM 500 FOLHAS.	90	RESMA
235	PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 CAIXA COM 50 FOLHAS.	550	CAIXAS
236	PAPEL VEGETAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO TRANSPARENTE, GRAMATURA 90, FORMATO A1, COMPRIMENTO 20.000, LARGURA 1.100	20	ROLO
237	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTAO COM GRAMPO TRILHO	150	UNIDADE
238	PAPEL SULFITE A4, CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS. CAIXA COM 10 RESMA COM 500 FOLHAS CADA. CORES: DIVERSAS FORMATO: A4 (21X29,7CM) GRAMATURA: 75G/M2 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	400	CAIXAS
239	PAPEL CELOFANE 85 X 100 FRUTA COR – PCT COM 10 FOLHAS	50	PACOTES
240	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280, ALTURA 390, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	50	UNIDADE
			Total por Lote:





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

11 - LOTE 011

Item	Produto	Quantidade	Unidade
241	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO MEDINDO 100X150 CM	71	UNIDADE
242	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO MEDINDO 45X60 CM	92	UNIDADE
243	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA STD EM ALUMÍNIO 100X200CM. ESSE QUADRO BRANCO PARA ESCRITA É INCRÍVEL E APAGA COM PERFEIÇÃO QUALQUER COR DE CANETA A SECO.PERFEITO PARA ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, SALAS DE REUNIÕES, ENTRE OUTRAS. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMINIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS.COMPOSIÇÃO/MATERIAL MADEIRA E ALUMÍNIOFORMATO RETÂNGULOESPESURA 2CMCOR BRANCO E PRATACONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 QUADRO BRANCO EXTRA C/ MOLDURA STD EM ALUMÍNIO 100X200CM - CORTIARTEDIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 100X200X2CMPESO LÍQ. APROXIMADO	55	UNIDADE
244	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA EM MADEIRA MEDINDO 90X60 CM	140	UNIDADE
245	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 100X70CM	130	UNIDADE
246	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 50X70CM	90	UNIDADE
247	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 100X200CM	120	UNIDADE
248	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 30X42CM	70	UNIDADE
		Total por Lote:	

12 - LOTE 012

Item	Produto	Quantidade	Unidade
249	CALCULADORA TIPO TECLADO NUMÉRICO, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12	362	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, DADOS ADICIONAIS MEDIDAS 20 CM X 15 CM.		
250	CORDÃO P/ CRACHÁ EM POLIÉSTER LISO, COM TRAVA E PRESILHA MODELO JACARÉ. – PRETO/AZUL.	600	UNIDADE
251	PILHAS ALCALINAS AA PCT C/ 02 UNIDADE	1.520	PAR
252	PILHAS ALCALINAS AAA PCT C/ 04 UNIDADE	1.535	PACOTES
253	PEN DRIVE 32 GB	269	UNIDADE
254	BOBINA TÉRMICA P/ RELÓGIO PONTO - 57MM LARGURA X 300 METROS, GRAMATURA DE 55G	320	UNIDADE
255	PEN DRIVE 64 GB	110	UNIDADE
256	BATERIA MOEDA LR41 PARA TERMÔMETRO DIGITAL PACOTE COM 4 UNIDADES	100	UNIDADE
257	CALCULADORA	110	UNIDADE
258	BATERIA MOEDA LR41 PARA TERMÔMETRO DIGITAL PACOTE COM 4 UNIDADES	150	UNIDADE
259	RELÓGIO DE PAREDE	100	UNIDADE
		Total por Lote:	

13 - LOTE 013

Item	Produto	Quantidade	Unidade
260	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - VERDE	157	ROLO
261	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - PRETO	155	ROLO
262	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - BRANCO	155	ROLO
263	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - MARROM	155	ROLO
264	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - AZUL	155	ROLO
265	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - VERMELHO	155	ROLO
266	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ESTAMPADO COM PÓA	155	ROLO
267	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ESTAMPADO COM FLOR	155	ROLO
268	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - LILÁS	155	ROLO
269	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ROSA	155	ROLO
270	FELTRO NUDE ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	155	ROLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Rua Baleia Jubarte, 328 - José Amândio

CEP: 88215-000



Bombinhas

Bom é AQUI!



PREFEITURA DE
BOMBINHAS

271	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - AMARELO	155	ROLO
		Total por Lote:	

14 - LOTE 014

Item	Produto	Quantidade	Unidade
272	TECIDO TNT VERDE: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO	111	ROLO
273	TECIDO TNT BRANCO; TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO.	111	ROLO
274	TECIDO TNT ROSA: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES:100% POLIPROPILENO	111	ROLO
275	TECIDO TNT AMARELO: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO.	110	ROLO
276	TECIDO TNT AZUL: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES:100% POLIPROPILENO	110	ROLO
277	TECIDO TNT VERNELHO: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO.	110	ROLO
		Total por Lote:	

15 - LOTE 015

Item	Produto	Quantidade	Unidade
278	PINCEL PARA ARTESANATO ¼ 19MM	220	UNIDADE
279	TELA PARA PINTURA 60X90CM	210	UNIDADE
280	TELA PARA PINTURA 50X75CM	210	UNIDADE
281	TELA PARA PINTURA 40X60CM	210	UNIDADE
282	TELA PARA PINTURA 15X25CM	410	UNIDADE
283	TELA PARA PINTURA 30X45CM	410	UNIDADE
284	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR AMARELA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 250G	571	UNIDADE
285	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

286	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR ROSAL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE
287	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR ALARANJADA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE
288	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE
289	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE
290	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR VERDE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE
291	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR VERMELHA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	590	UNIDADE
292	TINTA FACIAL LIQUIDA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	340	UNIDADE
293	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER CORES DIVERSAS – TUBO DE 35ML	540	UNIDADE
294	TINTA RELEVO DIMENSIONAL CORES SORTIDAS – TUBO DE 35ML	540	UNIDADE
295	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA 0,20X0,35MT	10	UNIDADE
296	PINCEL TIPO BROXA Nº0	200	UNIDADE
297	PINCEL CHATO Nº 08	200	UNIDADE
298	PINCEL CHATO Nº 12	200	UNIDADE
299	PINCEL CHATO Nº 14	200	UNIDADE
300	PINCEL CHATO Nº 18	200	UNIDADE
301	PINCEL CHATO Nº 20	200	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

302	ROLINHOS DE ESPUMA PARA PINTURA 09 CM	250	UNIDADE
303	CAVALETE 0,72 X 1,20 M	200	UNIDADE
304	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA ARTÍSTICA COM REGULAGEM DE ALTURA. 1,50 X 0,50 X 0,60CM	200	UNIDADE
305	GLITER NA COR PRATA, 1KG	25	KILOGRAMA
306	LANTEJOULAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR VERDE	55	PACOTES
307	LANTEJOULAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR AZUL	55	PACOTES
308	LANTEJOULAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR VERMELHO	55	PACOTES
309	LANTEJOULAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - PRATA	55	PACOTES
310	LANTEJOULAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - ROSA	55	PACOTES
311	LANTEJOULAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - DOURADO	55	PACOTES
312	TINTA PINTURA A DEDO 30ML	300	UNIDADE
313	TINTA FACIAL CREMOSA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	300	KIT
314	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS	1.900	UNIDADE
315	LANTEJOULAS 6MM PCT COM 1000 - COR BRANCA	55	PACOTES
316	LANTEJOULAS 6MM PCT COM 1000 UND - PRETA	55	PACOTES
317	LANTEJOULAS 6MM PCT COM 100 UND - COR FRUTA COR	55	PACOTES
318	TELA PARA PINTURA 20X45CM	350	UNIDADE
			Total por Lote:
16 - LOTE			
Item	Produto	Quantidade	Unidade
319	FITA DE CETIM 0,3MM 10MTS 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE
320	FITA DE CETIM 1,7MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

321	FITA D ECETIM 2,1MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE
322	FITA D ECETIM 3,15MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE
323	FITA GORGURÃO CORES VARIADAS 22MM X 10MT	205	UNIDADE
324	FITA GORGURÃO CORES VARIADAS 38MM X 10MT	205	UNIDADE
325	FITILHO CORES DIVERSAS	500	ROLO
326	FITA D ECETIM 5,22MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	155	UNIDADE
327	FITA D ECETIM 9,38MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	155	UNIDADE
328	FITA D ECETIM 12,5MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	155	UNIDADE
329	FITA TUBULAR 20MM X 120MT	150	UNIDADE
330	BARBANTE ALGODÃO CRÚ - 4 FIOS	145	UNIDADE
331	BARBANTE ALGODÃO CRÚ - 8 FIOS	50	ROLO
332	ROLO FITA JUTA COM FIOS DOURADOS	200	ROLO
333	ROLO FITA JUTA COMUM	200	ROLO
			Total por Lote:
17 - LOTE			
Item	Produto	Quantidade	Unidade
334	CANETA PARA TECIDO	207	UNIDADE
335	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 60W, BIVOLT	397	UNIDADE
336	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 60W, BIVOLT	594	UNIDADE
337	TECIDO JUTA 100% NATURAL 1,5X6MTS C/ TRAMA FECHADA - ROLO	152	ROLO
338	AGULHA PARA COSTURA GRANDE COM 20 UNIDADES	20	PACOTES
339	ELÁSTICO CHATO 27MM Nº38 - ROLO DE 10 METROS	100	UNIDADE
340	ELASTICO CHATO ROLO C/ 100 MTS (0,18CM)	150	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

341	LINHA DE COSTURA	150	UNIDADE
342	TECIDO PANO DE PRATO	150	METROS
343	BOTÃO PEQUENO	150	UNIDADE
344	BOTÃO MÉDIO	150	UNIDADE
345	ALGODÃO CRU MEDIO	150	METROS
346	TECIDO DE CHITÃO	150	METROS
347	TULE	100	METROS
348	ALÇA DE ALGODÃO CRU PARA SACOLA.	100	ROLO
349	BOTÃO DE 4 FUROS 25MM - CORES DIVERSAS	150	PACOTES
350	BOTÃO DE 4 FUROS 28MM, CORES DIVERSAS.	150	PACOTES
351	BOTÃO DE 4 FUROS 34MM, COLORIDOS	150	PACOTES
352	BOTÃO DE 4 FUROS 38MM, COLORIDOS	150	PACOTES
353	BOTÃO DE 4 FUROS 42MM, COLORIDOS	150	PACOTES
354	ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA	200	PACOTE
355	LÃ COLORIDAS DE 40 GRAMAS CORES VARIADAS	350	PACOTE
356	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 8MM PRETO COM 100 UNIDADES	350	PACOTES
357	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 12MM PRETO COM 100 UNIDADES	350	PACOTES
358	TECIDO HELANCA LIGHT ROLO 25M	100	ROLO
			Total por Lote:
18 - LOTE			
Item	Produto	Quantidade	Unidade
359	TATAME DE E.V.A COM ENCAIXES MEDINDO 1,0 X 1,0 C/ ESP 20MM	442	UNIDADE
			Total por Lote:
19 - LOTE			
Item	Produto	Quantidade	Unidade
360	FRAGMENTADORA DE PAPEL -ABERTURA DE INSERÇÃO: 245MM-NÚMERO MÁXIMO DE	22	UNIDADE





	FOLHAS: 30 FOLHAS DE 75G/M ² -TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6,2 MM (PARA PAPEL, CD, DVD E CARTÃO DE CRÉDITO)-NÍVEL DE SEGURANÇA: 2-ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO REVERSÃO: MANUAL NO BOTÃO-TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 40 MINUTOS DE USO CONTÍNUO X 25 MINUTOS DE DESCANSO- NÍVEL DE RUÍDO: 65 DECIBÉIS- VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 M/S- POTÊNCIA: 374 W- VOLUME DO CESTO: 30,8 LITROS- SENSOR DE LIXEIRA CHEIA: SIM- SENSOR DE SEGURANÇA P/ LIXEIRA: SIM- DIMENSÕES EM MM: 385 X 270 X 680 MM- COR: CABEÇOTE PRETO E LIXEIRA PRETA		
			Total por Lote:
20 - LOTE			
Item	Produto	Quantidade	Unidade
361	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ, 6	13	UNIDADE
			Total por Lote:
			Total Geral:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é estimado, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e/ou serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado neste instrumento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, devendo constar o CNPJ, o número da licitação e do Contrato.





4.2. O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.1. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.4. O pagamento da fatura será susgado se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.5. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos seguintes critérios para que regularize sua situação, sendo suspensas as atividades até a regularização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato.





5.2.A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do Contrato referenciada no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).





7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de





adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta vencedora.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para 'reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;





9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.





10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.;





d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais/serviços, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);





10.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1. Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 4% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

a. O atraso superior a 05 (cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de





Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I– Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do Contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

I – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

II – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica (www.bombinhas.sc.gov.br) e se compromete a manter o CONTRATANTE





informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

III – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

IV – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

V – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências.

VI – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de





quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

VII – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

VIII – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

IX - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

X – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 – 9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo - SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

19.2 E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato.

Bombinhas, XX de XXXXXX de 2024.

(Assinado Digitalmente)

XXXXXXXXX Secretário de XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

(Assinado Digitalmente)

XXXXXXXXX Cargo

CONTRATADA





ANEXO VIII

Minuta da Ata de Registro de Preços PREGÃO 029/2024 - PMB

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Bombinhas, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dos Decretos Municipais vigentes, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pela Sra. Karine Franciele, Secretária de Administração em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 029/2024 - PMB** resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxxx/xx Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

1 - LOTE 001			
Item	Produto	Quantidade	Unidade
1	APONTADOR DE LÁPIS C/ COLETOR	965	UNIDADE
2	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 23, ALTURA 12, COR BRANCA	1.385	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

3	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	8.393	UNIDADE
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR PRETO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADANA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA.	5.015	UNIDADE
5	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR VERMELHO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADANA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	4.115	UNIDADE
6	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO 18ML, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	665	UNIDADE
7	GRAFITE 2HB 0,9MM. TUBO COM 12 UNIDADES.	420	TUBO
8	GRAFITE 0,7MM	420	TUBO
9	LÁPIS GRAFITE - CAIXA COM 144 UNIDADES. - LÁPIS COM CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6MM. MINA MACIA E ULTRA RESISTENTE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS. PRODUTO PRECISA SER CERTIFICADO PELO REGISTRO INMETRO	193	CAIXAS
10	LÁPIS TÉCNICO PRETO 6 B MACIO (LÁPIS GRAFITE ESPECIAL PARA DESENHO ARTÍSTICO, TÉCNICO E ESCRITA, MAIS RESISTENTES) – CAIXA COM 12 UNIDADES..	385	CAIXAS
11	LAPISEIRA PARA DESENHO TECNICO, DE USO PROFISSIONAL. MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7MM, PONTA FINA E FIXA	505	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	DE 4MM DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR E MECANISMO PRECISO PARA AVANÇO DA GRAFITE. CLIP REMOVIVEL, ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA		
12	LAPISEIRA PARA DESENHO TECNICO, DE USO PROFISSIONAL. MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,9MM, PONTA FINA E FIXA DE 4MM DE COMPRIMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR E MECANISMO PRECISO PARA AVANÇO DA GRAFITE. CLIP REMOVIVEL, ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	500	UNIDAD E
13	REFIL DE TINTA PARA CARIMBO N303	170	UNIDAD E
14	CANETA CORRETIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 8, APLICAÇÃO ESCRITA	873	UNIDAD E
15	LÁPIS TÉCNICO PRETO 4 B MACIO (LÁPIS GRAFITE ESPECIAL PARA DESENHO ARTÍSTICO, TÉCNICO E ESCRITA, MAIS RESISTENTES) – CAIXA COM 12 UNIDADES.	403	CAIXAS
16	LÁPIS DE COR SEXTÁVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, PRÓPRIA PARA LÁPIS, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO O LÁPIS POSSUI UMA COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 8,0MM, COM MINA CENTRALIZADA DE 4,0MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES, CONTENDO 12 CORES SORTIDAS, SENDO PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC E ISO 9001:2008	500	CAIXAS





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

17	LÁPIS DE COR TAMANHO JUMBO C/ APONTADOR CAIXA COM 12 UNIDADES	300	CAIXAS
18	CANETA COM GLITTER, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO GLITTER, TIPO ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, PAPEL.,	505	CAIXAS
19	O CARVÃO GRADUADO NO FORMATO REDONDO E 04 DUREZAS (EXTRA SOFT / SOFT / MEDIUM / HARD) PARA PERMITIR VÁRIOS TIPOS DE TRABALHO. CARACTERÍSTICAS:7,5CM E 12MM DE DIÂMETRO E POSSUI 04 UNIDADES POR CAIXA	211	CAIXAS
20	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE 36 CORES	53	CAIXAS
21	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	600	UNIDADE
22	REFIL DE TINTA PARA CARIMBO N343	102	UNIDADE
23	APONTADOR 3 FUROS COM COLETOR	300	UNIDADE
24	CARGA LÁPIS BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, TIPO MACIO, COR BRANCA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	75	CAIXAS
25	PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 6 CARIMBOS, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA-OBJETOS CENTRAL	50	UNIDADE
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	450	UNIDADE
27	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS: 02 AMARELA, 01 VERDE, 02 LARANJA E 01 ROSA, JOGO COM 6 UNIDADES	300	JOGO
Total por Lote:			





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

2 - LOTE 003

Item	Produto	Quantidade	Unidade
28	APAGADOR PARA QUADRO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM	1.164	UNIDADE
29	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 140 X 270 X390, COR PARDA	1.605	UNIDADE
30	CAIXA PLÁSTICA DE ARQUIVO MORTO NA COR AMARELA CAIXA PLÁSTICA DE ARQUIVO MORTO NA COR AMARELA	2.560	PACOTES
31	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO FABRICADA EM POLIESTIRENO. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES FIXAS QUE GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO.	180	UNIDADE
32	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370, LARGURA 260, ALTURA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	70	UNIDADE
33	ELÁSTICOS EM LATÉX Nº 18 PACOTE 100 GR	1.210	PACOTES
34	PRANCHETA ACRÍLICO FUMÊ/TRANSPARENTE	740	UNIDADE
35	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	115	UNIDADE
36	CAIXA ORGANIZADORA VERTICAL TRIPLO PARA 3 COMPARTIMENTOS	200	UNIDADE
37	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	692	UNIDADE
38	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 15X35CM, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADO, COM TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO, O SACO PARA AMOSTRA DEVE SER TOTALMENTE LACRADO. PACOTE COM 500 UND.	100	UNIDADE
39	SACO PLÁSTICO A3 OFÍCIO COR BRANCA 0,15MM PACOTE COM 100 UNIDADES	100	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

40	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 34X24CM - CAPACIDADE DE 3,6LT EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	150	PACOTE S
41	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 40X30CM - CAPACIDADE DE 6,5LT EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	150	PACOTE S
42	ELASTICO PARA AGRUPAR DOCUMENTOS CINTA ELASTICA PARA PROCESSO 48 CM X 4 CM - ELÁSTICO RESISTENTE, COSTURADO EM FORMA DE CIRCULO, COM COSTURA REFORÇADA, PARA AGRUPAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	400	UNIDADE
43	CAIXA ORGANIZADORA EXPOSITOR VERTICAL, CRISTAL	250	UNIDADE
44	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – PRETO: NA COR PRETA, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 51 MM; CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	250	CAIXAS
45	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – COLORIDO: COLORIDO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, METAL E PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO 19MM; CAIXA COM 40 UNIDADES.	350	CAIXAS
46	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – COLORIDO: COLORIDO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, METAL E PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO 25MM; CAIXA COM 40 UNIDADES.	350	CAIXAS
47	PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEIS – COLORIDO: COLORIDO, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, METAL E PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO 25MM; CAIXA COM 40 UNIDADES.	300	CAIXAS
48	SUPORTE PORTA-PAPEL, NOME SUPORTE PORTA-PAPEL, MATERIAL POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE, APLICAÇÃO ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS, COM TRÊS DIVISÓRIAS, PODENDO SER UTILIZADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. COM FIXADOR DE PAREDE. USO DE MESA E PAREDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 330 X 115 X 290. COR TRANSPARENTE	50	UNIDADE
49	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 140X270X390	100	UNIDADE
50	PRENDEDOR DE PAPEIS METALICO 32MM	150	CAIXAS
51	PRANCHETA ACRILICA PORTATIL	50	UNIDADE
		Total por Lote:	





3 - LOTE 002

Item	Produto	Quantidade	Unidade
52	ROLO DE BARBANTE	398	ROLO
53	COLA PVA BRANCA 40GR	681	UNIDADE
54	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VARIADA, COMPRIMENTO ENTRE 15 E 18 MM, APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	259	CAIXAS
55	COLA EM BASTÃO 22GR COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS COM TAMPA HERMÉTICA, NÃO TÓXICA	1.130	UNIDADE
56	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 6M, LARGURA 5MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	1.091	UNIDADE
57	NOME RÉGUA COMUM, RÉGUA, FINALIDADE DESENHO GEOMÉTRICO, TAMANHO 30CM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE	998	UNIDADE
58	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 22, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO	348	UNIDADE
59	COLA, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA	450	UNIDADE
60	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA BLOQUEIO DE CORTE.	320	UNIDADE
61	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM KG – FINO	224	KILOGRAMA
62	ALMOFADA PARA CARIMBO SEM TINTA	52	UNIDADE
63	ARGILA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, EMBALAGEM COM 1KG, DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA E VERMELHA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	1.010	UNIDADE
64	BAMBOLE EM PLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 68CM, COLORIDO	770	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

65	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MM X 300MM KG – GROSSO	190	UNIDADE
66	BALÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, Nº. 10, CORES SORTIDAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, APROVADO PELO INMETRO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	2.015	PACOTES
67	COLA ESCOLAR LÍQUIDA TRANSPARENTE/BRANCA, LAVÁVEL NÃO TÓXICA PARA PAPEL, COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, EM FRASCO DE 40G – PADRÃO DE QUALIDADE ÓTIMO.	1.020	UNIDADE
69	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO	350	UNIDADE
70	ESPETO PAPEL, MATERIAL ARAME POLIDO, ALTURA HASTE 14, DIÂMETRO BASE 9, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRA DE BORRACHA	100	UNIDADE
71	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS	110	UNIDADE
72	CHAVEIRO COM ETIQUETA EM ALUMÍNIO, 2,50 X 4CM	100	UNIDADE
73	PALITO MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	500	UNIDADE
74	COLA BRANCA 1 LITRO	550	UNIDADE
		Total por Lote:	

4 - LOTE 004

Item	Produto	Quantidade	Unidade
75	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 75, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL	1.320	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

76	CADERNO GRANDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 27,0 CM, LARGURA 20CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO	2.145	UNIDADE
77	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL, CAPA DURA, TAMANHO ABERTO 28,5X40,80, TAMANHO FECHADO 19,5X28,5. MIOLO EM RECICLADO 70G, COR 1X1 - 20 FOLHAS POR MATÉRIA, TOTAL 200 FOLHAS. INÍCIO DO MIOLO 8 FOLHAS PERSONALIZADAS 1X1. DIVISORES DE MATÉRIAS: 10 FOLHAS RECICLADO 90G COR 2X0. CAPA FRENTE E VERSO EM PAPEL RECICLADO 170G, COR 4X0 REVESTIDA EM PAPELÃO DE 0,018MM + GUARDAR EM PAPEL RECICLADO 120G. ACABAMENTO CAPA LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ HI-GLOSS 90%, WIRE-Ô DE COR QUE MELHOR COMBINAR COM A CAPA E FURAÇÃO REDONDA. ENVELOPE COM SOLDA ELETRÔNICA EM PVC SARJA 0,20 NO INÍCIO DO CADERNO, COR DA IMPRESSÃO DO MIOLO: C 60-M 00 Y100 K60, COM ARTE, PROVA PRINT E FOTOLITO. COM O BRASÃO DO MUNICIPIO NA FRENTE.	960	UNIDADE
78	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 300, LARGURA 206, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	610	UNIDADE
79	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 215, LARGURA 150, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA FOLHAS 56, MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO	248	UNIDADE
80	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR BRANCA, LARGURA 148, COMPRIMENTO 210	450	UNIDADE
81	CADERNO PEQUENO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 210, LARGURA 148, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO ¼	2.100	UNIDADE
82	CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: TAMANHO ABERTO 21X60, TAMANHO FECHADO 21 X 30, MIOLO EM OFF-SET 75G COR 0X0 ? 60 FOLHAS 120 PGS. CAPA FRENTE	320	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	TRIPLEX 300G COR PERSONALIZADA 4X0 COM VERNIZ UV TOTAL 1 LADO CAPA VERSO TRIPLEX 300G COR PERSONALIZADA 0X4 COM VERNIZ UV TOTAL 1 LADO ESPIRAL EM POLIÉSTER 15MM NA COR QUE MELHOR COMBINAR. FURAÇÃO REDONDA COM ARTE, PROVA PRINT E FOTOLITO.		
83	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 75, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL	680	UNIDADE
84	PRANCHETA PARA DESENHO, PRANCHETA PORTÁTIL A-3, MILIMETRADA (COM MARCAÇÕES DE MILÍMETROS), COM SUPORTE PARA INCLINAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 58,5 CM X 38,5 CM. ANGULAÇÃO APROXIMADA DO TAMPO ENTRE 25 GRAUS E 95 GRAUS, MATERIAL ACRILICO	40	UNIDADE
85	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS 100, CORES NEON VARIADAS.	600	UNIDADE
86	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR ROSA, LARGURA 102, COMPRIMENTO 76, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO QUANTIDADE FOLHAS 100.	550	UNIDADE
87	CADERNO PARA BAIXA VISÃO COM PAUTAS AMPLIADAS 16MM 96 FOLHAS E CAPA DURA - CADERNO MEDINDO 20X27,5 CM (FECHADO), CONTENDO 96 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M². CAPA 4X0 COLORIDA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO.	150	UNIDADE
88	CADERNO DE MÚSICA COM 80 FOLHAS E CAPA DURA - CADERNO MEDINDO 27,5X20 CM, CONTENDO 80 FOLHAS DE MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E IMPRESSO COM LINHAS. CAPA 4X0 COLORIDA IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 120 G/M². COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA, ENVOLTO EM PAPELÃO 1,2 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120 G/M². ACABAMENTO COM ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO EM NYLON. O PAPEL DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL "FSC" E DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/NBR 15733:2012. NORMA ABNT/NBR, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E GRAMATURA DO MIOLO DEVERÃO ESTAR COMPROVADOS NA CONTRACAPA DO CADERNO	150	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

89	CADERNO QUADRICUADO 96 FLS CAPA DURA GRANDE MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 27,0 CM, LARGURA 20CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS QUADRICULADAS, BROCHURA, COSTURADO	300	UNIDADE
90	LIVRO DE PONTO GRANDE 153MM X 216MM COM 160 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE COM DUAS ASSINATURAS	550	UNIDADE
91	LIVRO DE PONTO GRANDE 218MM X 319MM COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA E COM QUATRO ASSINATURAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC E COM GRAMATURA: 56 G/M ²	550	UNIDADE
92	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 102, COMPRIMENTO 152, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO	100	UNIDADE
			Total por Lote:

5 - LOTE 005

Item	Produto	Quantidade	Unidade
93	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA	2.960	UNIDADE
94	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL	2.750	UNIDADE
95	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA	2.750	UNIDADE
96	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE	2.760	UNIDADE
97	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, TIPOESCRITA EXTRAFINA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA E ALCOOL	1.000	UNIDADE
98	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO AZUL MARCADOR PERMANENTE ? COM PINCEL ATOMICO AZUL COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	262	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

99	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA	5.135	UNIDADE
100	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	5.115	UNIDADE
101	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERDE	5.115	UNIDADE
102	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	5.115	UNIDADE
103	PORTA CANETAS, LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	218	UNIDADE
104	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) AZUL	1.200	UNIDADE
105	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) PRETO	1.200	UNIDADE
106	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) VERMELHO	1.150	UNIDADE
107	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	1.856	UNIDADE
108	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA	1.860	UNIDADE
109	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP	391	UNIDADE
110	GIZ RETRATIL, MATERIAL CERA PLÁSTICA, QUANTIDADE CORES 12	370	UNIDADE
111	LÁPIS CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, QUANTIDADE CORES 15	290	CAIXAS
112	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL – CORES MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO..	2.500	UNIDADE
113	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML PRETO	200	UNIDADE
114	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML VERMELHO	200	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

115	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 40 ML AZUL	200	UNIDADE
116	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUANDRO BRANCO 20 ML - AZUL	325	UNIDADE
117	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUANDRO BRANCO 20 ML - PRETO	325	UNIDADE
118	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUANDRO BRANCO 20 ML - VERDE	212	UNIDADE
119	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUANDRO BRANCO 20 ML - VERMELHO	212	UNIDADE
120	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA PRETA	2.500	UNIDADE
121	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL	2.500	UNIDADE
122	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERDE	1.500	UNIDADE
123	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA NYLON, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	1.250	UNIDADE
			Total por Lote:

6 - LOTE 006

Item	Produto	Quantidade	Unidade
124	CLIP, TAMANHO 1/0, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR AZUL.	188	CAIXAS
125	CLIP, TAMANHO 3/0, MATERIAL AÇO EPOXI, FORMATO PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORES VARIADAS	591	CAIXAS
126	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	630	CAIXAS
127	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	433	CAIXAS
128	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	536	CAIXAS





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

129	CLIP, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	499	CAIXAS
130	RÉGUA COMUM, TIPO RÉGUAS DE MADEIRA 1 METRO, FINALIDADE DESENHO GEOMÉTRICO. MATERIAL: MADEIRA	110	UNIDADE
131	CLIP, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	390	CAIXAS
132	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 12. CAIXA COM 100UNIDADES.	170	CAIXAS
133	COLCHETE, MATERIAL LATÃO, TIPO GANCHO, TAMANHO 1, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COLCHETE TIPO BAILARINA, NÚMERO 8, CAIXA COM 72 UNIDADES.	100	CAIXAS
134	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20, COMPRIMENTO 330, NÚMERO ANÉIS 56, COR PRETA	10	UNIDADE
135	ESPIRAIS PRETOS DE 17MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M ²) – PCT C/ 50 UN	10	UNIDADE
136	ESPIRAIS PRETOS DE 12MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M ²) – PCT C/ 50 UN	10	UNIDADE
137	ESPIRAIS PRETOS DE 7MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M ²) – PCT C/ 50UN	10	PACOTES
		Total por Lote:	

7 - LOTE 007

Item	Produto	Quantidade	Unidade
138	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 145, LARGURA 15	475	UNIDADE
139	GRAMPEADOR, NOME GRAMPEADOR. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GRAMPEADOR EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. USA GRAMPOS 106/4 - 106/6 - 106/8. DADOS TÉCNICOS ESPECIFICAÇÕES APROPRIADOS PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO PREMIUM 106 USA GRAMPOS 106/4 - 106/6 - 106/8CAPACIDADES TÉCNICAS ALTURA: 145 MM LARGURA: 30 MM	61	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	COMPRIMENTO: 187 MM PESO: 0,443 KG CAPACIDADE DO CARREGADOR: 63 GRAMPOS, TIPO DE GRAMPEADOR AUTOMÁTICO.		
140	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEPÓSITO GRAMPOS BLINDADO, TIPO PRATA LUXO, CAPACIDADE 100.	451	UNIDADE
141	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, NOME GRAMPEADOR TIPO PISTOLA.	77	UNIDADE
142	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TIPO PISTOLA. CAIXA C/ 1.000 UNIDADES.	343	UNIDADE
143	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6.	765	UNIDADE
144	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/8.	200	CAIXAS
145	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/8, CAIXA COM 5000	300	CAIXAS
146	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO PRETO.	800	UNIDADE
147	GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES	550	PACOTES
148	PERFURADOR MEDIO P/ 20 FOLHAS	255	UNIDADE
149	TESOURA DE PICOTAR INDICADA PARA USO EM TECIDO, PAPEL, COURO, PVC E OUTROS MATERIAIS - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM, PRODUZIDA EM AÇO INOX, COM CABO ERGONÔMICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	110	UNIDADE
150	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO MINIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	610	UNIDADE
151	GRAMPO 24X92X360	250	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

152	TESOURA ESCOLAR (ACESSIBILIDADE) - TESOURA ESCOLAR ACESSIBILIDADE PARA CANHOTOS E DESTROS, COM DESIGN ERGONÔMICO DE APENAS UM CÍRCULO. SISTEMA VAI E VEM PARA RECORTE COM MAIS AGILIDADE E FACILIDADE. CABO COM TRAVA DE SEGURANÇA. LÂMINAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM, PRODUZIDAS EM AÇO INOX E COM PONTAS ARREDONDADAS. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	UNIDADE
153	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23X15	150	CAIXAS
154	GRAMPO GRAMPEADOR 24 X 6	150	CAIXAS
155	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO FURO REDONDO, DIAMETRO FURO 7MM, DISTANCIA DOS FUROS 8MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESIGNER ANATÔMICO, RÉGUA, QUANTIDADE FUROS 2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO	100	UNIDADE
		Total por Lote:	

8 - LOTE 008

Item	Produto	Quantidade	Unidade
156	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR, ALTURA 101,60, APRESENTAÇÃO 10 ETIQUETAS POR FOLHA	305	UNIDADE
157	ETIQUETAS ADESIVAS 2	70	UNIDADE
158	ETIQUETAS ADESIVAS 3	50	UNIDADE
159	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 106,36, COMPRIMENTO 138,11, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 4 ETIQUETA - CAIXA COM 25 FOLHAS	70	CAIXAS
160	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa PCT C/ 50 UNDS	420	PACOTES
161	RÉGUÁ C/ FIGURAS PARA DESENHO	60	UNIDADE
162	PORTA REVISTA MATERIAL ACRÍLICO - PORTA-REVISTA, MATERIAL ACRÍLICO, ALTURA 305, LARGURA 255, ESPESSURA 80,	65	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETA		
163	BALÃO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, Nº. 10, CORES SORTIDAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, APROVADO PELO INMETRO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	300	PACOTES
164	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCO FOSCO, LARGURA 84,70, COMPRIMENTO 101,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMULÁRIO CONTÍNUO, 6 UNIDADES POR FOLHA	50	CAIXAS
165	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 106,36, COMPRIMENTO 138,11, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 4 ETIQUETA - CAIXA COM 25 FOLHAS	30	CAIXAS
166	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 80, PESO 10, COR PARDA, APLICAÇÃO EMBALAGEM	50	ROLO
		Total por Lote:	

9 - LOTE 009

Item	Produto	Quantidade	Unidade
167	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO MULTIUSO	742	UNIDADE
168	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 65, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	1.010	ROLO
169	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	680	UNIDADE
170	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M - PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA	660	ROLO
171	FITA ADESIVA KRAFT DE PAPEL CREPADO 25 MM X 50 MT	1.105	UNIDADE
172	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M - PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA	1.120	ROLO





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

173	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	615	UNIDADE
174	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24 MM X 50 MT, DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA; FITA COM EXELENTE ADERÊNCIA, ROLO UNIFORME, SEM REBARBA DE COLA.	1.135	ROLO
175	FITA ADESIVA MARROM, TIPO CREPE, KRAFT LISO, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 45MM X 50M. (CIN16854)	1.105	UNIDADE
176	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO AUTO - ADESIVA ZEBRADA, LARGURA 70, COMPRIMENTO 50, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL	91	ROLO
177	MASSINHA DE MODELAR, CORES SORTIDAS, BALDE COM 30 UNIDADES, PESO TOTAL DO BALDE 1,5KG	800	BALDE
178	MASSINHA EVA COLORIDA 12 CORES PARA ARTESANATO 50G, NÃO TOXICA. ESPECIFICAÇÕES: MASSA DE EVA PARA USO EM ARTESANATO SECAGEM EM APROXIMADAMENTE 6 HORAS EM CONTATO COM AR NÃO TÓXICO, TINGÍVEL, SUAVE, MACIA E NÃO MANCHA, CERTIFICAÇÃO INMETRO	70	KIT
179	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 230, LARGURA 90, ALTURA 125 MM, FORMATO RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE FITA MEDINDO: 50 MM X 50 M E 19 MM X 50 M PERMITINDO ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3".	45	UNIDADE
180	CORTADOR DE MASSINHA DE MODELAR, PACOTE COM 100 CORTADORES EM FORMATOS SORTIDOS, FABRICADOS EM PLÁSTICO	50	PACOTES
181	MASSINHA E.V.A COLORIDA 12 CORES	350	PACOTES
		Total por Lote:	

10 - LOTE 010

Item	Produto	Quantidade	Unidade
------	---------	------------	---------





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

182	PAPEL FOTOGRAFICO, GLOSSY, BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO INDICADO PARA IMPRESSÃO A JATO GRAMATURA 180G, CONTEM 20 FOLHASTAMANHO 210 X 297MM SECAGEM INSTANTÂNEA À PROVA D'ÁGUA	1.053	PACOTES
183	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210. CAIXA COM 50 FOLHAS.	840	PACOTES
184	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 CAIXA COM 50 FOLHAS	712	PACOTES
185	PASTA CATÁLOGO C/ 50 REFIS- NAS CORES ROSA- AZUL-BEGE - PRETA	888	UNIDADE
186	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICA 35MM C/ ABA, ELÁSTICO TRANSPARENTE	847	UNIDADE
187	PASTA SUSPensa KRAFT 170G C VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO PASTA SUSPensa KRAFT 170G COM VISOR PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO	4.050	UNIDADE
188	PASTA AZ	330	UNIDADE
189	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 240, ALTURA 340, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	385	UNIDADE
190	PASTA POLIONDA LOMBO 20MM AZUL - DIMENSÃO 250 X 20 X 335 MM - COM ELASTICO	350	UNIDADE
191	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE OFICIO COM 4CM DE ESPESSURA	986	UNIDADE
192	PASTA ARQUIVO EM FORMATO "L" INCOLOR, TAMANHO 230MM X 35MM	2.600	UNIDADE
193	PASTA CATÁLOGO C/ 100 REFIS	615	UNIDADE
194	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G/M² CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA PAPEL COLORIDO (AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA), FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M², CAIXA COM 10 RESMAS DA MESMA COR DE 500 FOLHAS. APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA EM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COM EMBALAGEM QUE PROTEJA DA AÇÃO DA UMIDADE, COM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) APRESENTADO PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, QUE ATESTE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA QUANTO À ORIGEM LEGAL DA MADEIRA; O CITADO DOCUMENTO SERÁ DISPENSADO QUANDO O	50	CAIXAS





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	PAPÉL POSSUIR NA SUA EMBALAGEM O CERTIFICADO DO INMETRO JUNTAMENTE COM CERFLOR OU FSC.		
195	FOTOGRAFIA TAMANHO A4 EM PAPEL COUCHÉ	402	PACOTES
196	PAPÉL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 120, LARGURA 300, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. ROLO COM 25 METROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	604	ROLO
197	PAPÉL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 120, LARGURA 300, TRANSMITÂNCIA CORES DIVERSAS. ROLO COM 25 METROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	654	METROS
198	PAPÉL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, LARGURA 550, COR DIVERSAS; NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	2.553	BLOCO
199	PAPÉL CARTOLINA 50X66 VERDE PCT C/ 10 FLSS	560	PACOTES
200	PAPÉL CARTOLINA 50X66 AMARELO PCT C/10 FLS	560	PACOTES
201	PAPÉL CARTOLINA 50X66 AZUL PCT C/ 10 FLS	560	PACOTES
202	PAPÉL CARTOLINA DUPLA FACE PRETO C/ 20 UN	560	PACOTES
203	PAPÉL CARTOLINA 50X66 ROSA PCT C/10 FLS	560	PACOTES
204	PAPÉL DUPLAFACE CORES DIVERSAS, MEDIDAS 48 X 66CM, GRAMATURA 120GR – PCT COM 20 FOLHAS NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA ALARANJADO	560	PACOTES
205	PAPÉL CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHO C/ 20UN	560	PACOTES
206	PAPÉL CARTOLINA 50X66 BRANCO PCT C/ 10 FLSS	561	PACOTES
207	ENVELOPE TIMBRADO, PREFEITURA...NICAL DE BOMBINHAS, 114 X 229, BRANCO.	2.210	UNIDADE
208	PAPÉL DUPLAFACE CORES DIVERSAS, MEDIDAS 48 X 66CM, GRAMATURA 120GR – PCT COM 20 FOLHAS	2.550	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

209	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 120, LARGURA 300, TRANSMITÂNCIA CORES DIVERSAS. ROLO COM 25 METROS.	470	UNIDADE
210	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR AZUL	60	FOLHAS
211	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR BRANCA	60	FOLHAS
212	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR ROSA	60	FOLHAS
213	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 CAIXA COM 50 FOLHAS	652	PACOTES
214	PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - A4 - PCT COM 100FLS	210	UNIDADE
215	PRATO DE PAPELÃO 25 CM PCT COM 100 UNIDADES	1.150	UNIDADE
216	PASTA ARQUIVO C/ ELASTICO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 4, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	455	UNIDADE
217	PASTA DOCUMENTOS - PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA	355	UNIDADE
218	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, COR VARIADA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	550	PACOTES
219	PASTA POLIONDA LOMBO 35MM AMARELA - DIMENSÃO: 250 X 35 X 335 MM -COM ELASTICO	50	UNIDADE
220	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M² - AZUL CX C/ 50 FLS	650	CAIXAS
221	PRATO DE PAPELÃO 20 CM PCT COM 100 UNIDADES	1.100	UNIDADE
222	PASTA SANFONADA GRANDE, TAMANHO OFÍCIO PARA FOLHAS A4, PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS, 31 VISORES E ETIQUETAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE CORES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN16912)	1.000	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

223	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO A4, COR FUMÊ, FORMATO 210 X 297, PACOTE COM 100 FOLHAS.	150	PACOTES
224	PAPEL CAMURÇA 40X60 – CORES DIVERSAS – PCT COM 25 FOLHAS NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA.	50	FOLHAS
225	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80, LARGURA 60, COR BRANCA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE LATERAL DE PLÁSTICO REFORÇADO, PESO 12, APRESENTAÇÃO BOBINA	250	ROLO
226	PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 96, LARGURA 66, COR PARDA	1.500	UNIDADE
227	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR AMARELO	50	FOLHAS
228	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR VERDE	50	FOLHAS
229	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70, LARGURA 50, COR VERMELHO	50	FOLHAS
230	PAPEL CELOFANE 85 X 100 TRANSPARENTE – PCT COM 10 FOLHAS	50	PACOTES
231	SACO PLÁSTICO A3 OFÍCIO COR BRANCA 0,15MM PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTES
232	PAPEL DE SEDA - COR VINHO, CONTENDO AS MEDIDAS DE 50X60.	50	UNIDADE
233	PAPEL BRAILLE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL A SECO, GRAMATURA 120, COR BRANCA, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, USO ESFARELAMENTO PONTO BRAILLE, PACOTE COM 100 FOLHAS;	50	PACOTES
234	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, ALCALINO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 279, LARGURA 216, PACOTE COM 500 FOLHAS.	90	RESMA
235	PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210 CAIXA COM 50 FOLHAS.	550	CAIXAS
236	PAPEL VEGETAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO TRANSPARENTE, GRAMATURA	20	ROLO





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	90, FORMATO A1, COMPRIMENTO 20.000, LARGURA 1.100		
237	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTAO COM GRAMPO TRILHO	150	UNIDADE
238	PAPEL SULFITE A4, CARACTERISTICAS: PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS. CAIXA COM 10 RESMA COM 500 FOLHAS CADA. CORES: DIVERSAS FORMATO: A4 (21X29,7CM) GRAMATURA: 75G/M2 PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	400	CAIXAS
239	PAPEL CELOFANE 85 X 100 FRUTA COR – PCT COM 10 FOLHAS	50	PACOTES
240	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280, ALTURA 390, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	50	UNIDADE
			Total por Lote:

11 - LOTE 011

Item	Produto	Quantid e	Unidade
241	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO MEDINDO 100X150 CM	71	UNIDADE
242	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO MEDINDO 45X60 CM	92	UNIDADE
243	QUADRO BRANCO C/ MOLDURA STD EM ALUMÍNIO 100X200CM. ESSE QUADRO BRANCO PARA ESCRITA É INCRÍVEL E APAGA COM PERFEIÇÃO QUALQUER COR DE CANETA A SECO.PERFEITO PARA ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, SALAS DE REUNIÕES, ENTRE OUTRAS. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMINIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS.COMPOSIÇÃO/MATERIAL MADEIRA E ALUMÍNIOFORMATO RETÂNGULOESPESSURA 2CMCOR BRANCO E PRATACONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 QUADRO BRANCO EXTRA C/ MOLDURA STD EM ALUMÍNIO 100X200CM - CORTIARTEDIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 100X200X2CMPESO LÍQ. APROXIMADO	55	UNIDADE
244	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA EM MADEIRA MEDINDO 90X60 CM	140	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

245	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 100X70CM	130	UNIDADE
246	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 50X70CM	90	UNIDADE
247	QUADRO CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA 100X200CM	120	UNIDADE
248	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 30X42CM	70	UNIDADE
			Total por Lote:

12 - LOTE 012

Item	Produto	Quantidade	Unidade
249	CALCULADORA TIPO TECLADO NUMÉRICO, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, DADOS ADICIONAIS MEDIDAS 20 CM X 15 CM.	362	UNIDADE
250	CORDÃO P/ CRACHÁ EM POLIÉSTER LISO, COM TRAVA E PRESILHA MODELO JACARÉ. – PRETO/AZUL.	600	UNIDADE
251	PILHAS ALCALINAS AA PCT C/ 02 UNIDADE	1.520	PAR
252	PILHAS ALCALINAS AAA PCT C/ 04 UNIDADE	1.535	PACOTES
253	PEN DRIVE 32 GB	269	UNIDADE
254	BOBINA TÉRMICA P/ RELÓGIO PONTO - 57MM LARGURA X 300 METROS, GRAMATURA DE 55G	320	UNIDADE
255	PEN DRIVE 64 GB	110	UNIDADE
256	BATERIA MOEDA LR41 PARA TERMÔMETRO DIGITAL PACOTE COM 4 UNIDADES	100	UNIDADE
257	CALCULADORA	110	UNIDADE
258	BATERIA MOEDA LR41 PARA TERMÔMETRO DIGITAL PACOTE COM 4 UNIDADES	150	UNIDADE
259	RELÓGIO DE PAREDE	100	UNIDADE
			Total por Lote:

13 - LOTE 013

Item	Produto	Quantidade	Unidade
------	---------	------------	---------





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

260	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - VERDE	157	ROLO
261	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - PRETO	155	ROLO
262	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - BRANCO	155	ROLO
263	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - MARROM	155	ROLO
264	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - AZUL	155	ROLO
265	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - VERMELHO	155	ROLO
266	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ESTAMPADO COM PÓA	155	ROLO
267	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ESTAMPADO COM FLOR	155	ROLO
268	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - LILÁS	155	ROLO
269	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - ROSA	155	ROLO
270	FELTRO NUDE ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	155	ROLO
271	FELTRO ROLO COM 1,40MT X10MT - AMARELO	155	ROLO
		Total por Lote:	

14 - LOTE 014

Item	Produto	Quantidade	Unidade
272	TECIDO TNT VERDE: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO	111	ROLO
273	TECIDO TNT BRANCO; TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO.	111	ROLO
274	TECIDO TNT ROSA: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES:100% POLIPROPILENO	111	ROLO
275	TECIDO TNT AMARELO: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO.	110	ROLO
276	TECIDO TNT AZUL: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES:100% POLIPROPILENO	110	ROLO
277	TECIDO TNT VERNELHO: TAMANHO: 1,40 M X 50M, COMPOSIÇÕES: 100% POLIPROPILENO.	110	ROLO
		Total por Lote:	

15 - LOTE 015

Item	Produto	Quantidade	Unidade
------	---------	------------	---------





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

278	PINCEL PARA ARTESANATO ¼ 19MM	220	UNIDADE
279	TELA PARA PINTURA 60X90CM	210	UNIDADE
280	TELA PARA PINTURA 50X75CM	210	UNIDADE
281	TELA PARA PINTURA 40X60CM	210	UNIDADE
282	TELA PARA PINTURA 15X25CM	410	UNIDADE
283	TELA PARA PINTURA 30X45CM	410	UNIDADE
284	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR AMARELA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 250G	571	UNIDADE
285	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE
286	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR ROSAL, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE
287	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR ALARANJADA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE
288	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE
289	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE
290	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR VERDE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G	571	UNIDADE
291	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA S E CONSERVANTE, COR VERMELHA, APLICAÇÃO	590	UNIDADE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

	PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO 250 G		
292	TINTA FACIAL LIQUIDA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	340	UNIDADE
293	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER CORES DIVERSAS – TUBO DE 35ML	540	UNIDADE
294	TINTA RELEVO DIMENSIONAL CORES SORTIDAS – TUBO DE 35ML	540	UNIDADE
295	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA 0,20X0,35MT	10	UNIDADE
296	PINCEL TIPO BROXA Nº0	200	UNIDADE
297	PINCEL CHATO Nº 08	200	UNIDADE
298	PINCEL CHATO Nº 12	200	UNIDADE
299	PINCEL CHATO Nº 14	200	UNIDADE
300	PINCEL CHATO Nº 18	200	UNIDADE
301	PINCEL CHATO Nº 20	200	UNIDADE
302	ROLINHOS DE ESPUMA PARA PINTURA 09 CM	250	UNIDADE
303	CAVALETE 0,72 X 1,20 M	200	UNIDADE
304	CAVALETE DE MADEIRA PARA PINTURA ARTÍSTICA COM REGULAGEM DE ALTURA. 1,50 X 0,50 X 0,60CM	200	UNIDADE
305	GLITER NA COR PRATA, 1KG	25	KILOGRA MA
306	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR VERDE	55	PACOTES
307	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR AZUL	55	PACOTES
308	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - COR VERMELHO	55	PACOTES
309	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - PRATA	55	PACOTES
310	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - ROSA	55	PACOTES
311	LANTEJOUHAS 6MM PACOTE COM 1000 UNIDADES - DOURADO	55	PACOTES
312	TINTA PINTURA A DEDO 30ML	300	UNIDADE
313	TINTA FACIAL CREMOSA COLOR MAKE KIT COM 12 CORES 15ML	300	KIT





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

314	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS	1.900	UNIDADE
315	LANTEJOUHAS 6MM PCT COM 1000 - COR BRANCA	55	PACOTES
316	LANTEJOUHAS 6MM PCT COM 1000 UND - PRETA	55	PACOTES
317	LANTEJOUHAS 6MM PCT COM 100 UND - COR FRUTA COR	55	PACOTES
318	TELA PARA PINTURA 20X45CM	350	UNIDADE
			Total por Lote:
16 - LOTE			
Item	Produto	Quantidade	Unidade
319	FITA DE CETIM 0,3MM 10MTS 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE
320	FITA D ECETIM 1,7MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE
321	FITA D ECETIM 2,1MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE
322	FITA D ECETIM 3,15MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	205	UNIDADE
323	FITA GORGURÃO CORES VARIADAS 22MM X 10MT	205	UNIDADE
324	FITA GORGURÃO CORES VARIADAS 38MM X 10MT	205	UNIDADE
325	FITILHO CORES DIVERSAS	500	ROLO
326	FITA D ECETIM 5,22MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	155	UNIDADE
327	FITA D ECETIM 9,38MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	155	UNIDADE
328	FITA D ECETIM 12,5MM 10MT 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS	155	UNIDADE
329	FITA TUBULAR 20MM X 120MT	150	UNIDADE
330	BARBANTE ALGODÃO CRÚ - 4 FIOS	145	UNIDADE
331	BARBANTE ALGODÃO CRÚ - 8 FIOS	50	ROLO
332	ROLO FITA JUTA COM FIOS DOURADOS	200	ROLO
333	ROLO FITA JUTA COMUM	200	ROLO





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

			Total por Lote:
Item	Produto	Quantidade	Unidade
17 - LOTE			
334	CANETA PARA TECIDO	207	UNIDADE
335	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 60W, BIVOLT	397	UNIDADE
336	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 60W, BIVOLT	594	UNIDADE
337	TECIDO JUTA 100% NATURAL 1,5X6MTS C/ TRAMA FECHADA - ROLO	152	ROLO
338	AGULHA PARA COSTURA GRANDE COM 20 UNIDADES	20	PACOTES
339	ELÁSTICO CHATO 27MM Nº38 - ROLO DE 10 METROS	100	UNIDADE
340	ELASTICO CHATO ROLO C/ 100 MTS (0,18CM)	150	UNIDADE
341	LINHA DE COSTURA	150	UNIDADE
342	TECIDO PANO DE PRATO	150	METROS
343	BOTÃO PEQUENO	150	UNIDADE
344	BOTÃO MÉDIO	150	UNIDADE
345	ALGODÃO CRU MEDIO	150	METROS
346	TECIDO DE CHITÃO	150	METROS
347	TULE	100	METROS
348	ALÇA DE ALGODÃO CRU PARA SACOLA.	100	ROLO
349	BOTÃO DE 4 FUROS 25MM - CORES DIVERSAS	150	PACOTES
350	BOTÃO DE 4 FUROS 28MM, CORES DIVERSAS.	150	PACOTES
351	BOTÃO DE 4 FUROS 34MM, COLORIDOS	150	PACOTES
352	BOTÃO DE 4 FUROS 38MM, COLORIDOS	150	PACOTES
353	BOTÃO DE 4 FUROS 42MM, COLORIDOS	150	PACOTES
354	ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA	200	PACOTE
355	LÃ COLORIDAS DE 40 GRAMAS CORES VARIADAS	350	PACOTE





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

356	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 8MM PRETO COM 100 UNIDADES	350	PACOTES
357	OLHINHOS MÓVEIS REDONDO 12MM PRETO COM 100 UNIDADES	350	PACOTES
358	TECIDO HELANCA LIGHT ROLO 25M	100	ROLO
			Total por Lote:
18 - LOTE			
Item	Produto	Quantidade	Unidade
359	TATAME DE E.V.A COM ENCAIXES MEDINDO 1,0 X 1,0 C/ ESP 20MM	442	UNIDADE
			Total por Lote:
19 - LOTE			
Item	Produto	Quantidade	Unidade
360	FRAGMENTADORA DE PAPEL -ABERTURA DE INSERÇÃO: 245MM-NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS: 30 FOLHAS DE 75G/M²-TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6,2 MM (PARA PAPEL, CD, DVD E CARTÃO DE CRÉDITO)-NÍVEL DE SEGURANÇA: 2-ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO REVERSÃO: MANUAL NO BOTÃO-TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 40 MINUTOS DE USO CONTÍNUO X 25 MINUTOS DESCANSO- NÍVEL DE RUÍDO: 65 DECIBÉIS- VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 M/S- POTÊNCIA: 374 W- VOLUME DO CESTO: 30,8 LITROS- SENSOR DE LIXEIRA CHEIA: SIM- SENSOR DE SEGURANÇA P/ LIXEIRA: SIM- DIMENSÕES EM MM: 385 X 270 X 680 MM- COR: CABEÇOTE PRETO E LIXEIRA PRETA	22	UNIDADE
			Total por Lote:
20 - LOTE			
Item	Produto	Quantidade	Unidade
361	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3/A4/A5/A6 - 60HZ, 6	13	UNIDADE
			Total por Lote:





			Total Geral:
--	--	--	-----------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Bombinhas não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data PROPOSTA VENCEDORA.

2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.





CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

4.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada com início em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

4.2.1 - No caso de expedição de Ordem de Compras (OC), os serviços deverão iniciar em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.3 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura da ata.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Ordem de Compras (OC), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos serviços conforme solicitação do Município.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Ordem de Compras (OC):

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica da ata, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua





habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

5.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Ordem de Compras (OC), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

5.5 - Para assinatura eletrônica da Ata o vencedor deverá:

5.5.1 Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.





6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

6.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto.

6.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Ordem de Compras/OC e Termo de Contrato dos itens contratados.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

8.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:





a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:





- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

8.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na regulamentação vigente.

8.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

8.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a





implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.7 As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

8.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

8.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

8.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;





b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.





10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Porto Belo - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Bombinhas, XX de XXXXX de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Representante legal do CONTRATADO

